



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 105

DISTRITO FEDERAL

SÁBADO, 23 DE AGOSTO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70. § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 28 do mês em curso e 2 e 4 de setembro próximo às 14 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais aos projetos abaixo relacionados:

Dia 28 de agosto:

Projeto de Lei (n.º 2.234, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 84, de 1958, no Senado Federal) que cria o Fundo Portuário Nacional, a Taxa de Melhoramentos dos Portos, e dá outras providências.

Dia 2 de setembro:

Projeto de Lei (n.º 916, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 102, de 1958, no Senado Federal) que estende aos contínuos e serventes dos

órgãos autárquicos e paraestatais da União, assim também compreendidas as Estradas de Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União e do Serviço Público Federal, as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 1.731, de 4 de novembro de 1952.

Dia 4 de setembro:

Projeto de Lei (n.º 476, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 101, de 1956, no Senado Federal) que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

Senado Federal, em 7 de agosto de 1958.

Senador FREITAS CAVALCANTI

2.º Secretário, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.

Lima Guimarães.

Gilberto Marinho.

Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Vice-Líderes:

Mourão Vieira.

Saúdo Ramos.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas

Vice-Líder: Rui Palmeira

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.

Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novalis Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.

Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Gaspar Veloso.

Ruy Carneiro (2).

Argemiro de Figueiredo.

Lima Guimarães.

Rui Palmeira.

Atílio Vivacqua.

Líneu Prestes.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.

Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente (1).

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães (2).

Mendonça Clark.

Lima Teixeira (3).

Alencastro Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Juracy Magalhães (4).

Líneu Prestes.

(1) Lameira Bittencourt.

(2) Gilberto Marinho.

(3) Lima Guimarães.

(4) Mario Motta.

Secretária: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Públio de Mello — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mém de Sá.

Saulo Ramos.

Ezequias da Rocha (1).

Reginaldo Fernandes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

Secretário: Dina Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Asolpho — Presidente.
 Vitorino Lima — Vice-Presidente.
 Lameira Bittencourt.
 Ary Vianna.
 Lima Guimarães.
 Onofre Gomes (1).
 Paulo Fernandes.
 Daniel Knezer (2).
 Carlos L. de Figueiredo.
 Maria das Graças.
 Paulo Castro.
 Juracy Magalhães.
 João Leite.
 Othon Mäder.
 Lino de Mattos.
 Novais Filho.
 Aura Moura Andrade.
 Secretários
 Gaspar Velloso.
 Otacilio Jurema.
 Mourão Vieira.
 Atílio Vivacqua.
 Lino Prestes.
 Mem de Sá
 (1) Substituto temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
 (2) Substituto temporariamente pelo Sr. Rui Palmeira.
 Secretário: Renato de Almeida Chermont.
 Reuniões — Sexta-feira, às 10,30 horas

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente (*).
 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
 3 — Púlio de Mello.
 4 — Rui Palmeira.
 5 — Saulo Ramos (***).
 (*) Substituto, interinamente pelo Senador Ribeiro Casado.
 (**) Substituto, interinamente pelo Senador Francisco Gallotti.
 (***) Substituto, interinamente pelo Senador Mourão Vieira.
 Secretária — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino.
 Bernardes Filho — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadares.
 Lourival Pontes.
 Gomes de Oliveira.
 Rui Palmeira.
 Moura Andrade.
 (1) Substituto temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.
 (2) Substituto temporariamente pelo Sr. Lima Teixeira.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURLO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 30,00
 Ano Cr\$ 56,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 73,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 105,00

— As assinaturas, feitas em qualquer época, poderão ser semestrais, com exceção das do exterior, que serão sempre anuais.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Secretário: J. B. Castelo Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Roginaldo Fernandes — Presidente
 Ato Guimarães — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Ezechias da Rocha.
 Vitorino Lima.
 Secretária: Diva Gallotti.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro — Vice-Presidente (1).
 Lameira Bittencourt.
 Primio Beck (2).
 Lino de Mattos.
 Waldemar Santos.
 Sylvio Curvo.
 João Arruda.
 Arlindo Rodrigues.
 (1) Substituto pelo Sr. Ribeiro Casado.
 (2) Substituto pelo Sr. Moreira Filho.
 Reunião — Quartas-feiras, às 16 horas.
 Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
 Galvão de Castro — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Moreira Filho.
 Alencastro Guimarães.
 Sylvio Curvo (1).
 Jorge Maynard.
 (1) Substituto temporariamente pelo Sr. Mario Motta.
 Secretária: Romilda Duarte.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 17 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Ari Vianna.
 Abelardo Jurema.
 Galvão de Castro.
 Neves da Rocha.
 Mem de Sá.
 Secretária: Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
 Neves da Rocha — Vice-Presidente.

Waldemar Santos.

Coimbra Bueno.

Secretária: Maria Cherubina Costa.

Novais Filho (1).

(1) Substituto temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais**Comissão de Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Filinto Müller.
 Secretário: José da Silva Lisboa.
 Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
 Mem de Sá — Vice-Presidente.
 Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
 Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
 Lameira Bittencourt.
 Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasquini (1).
 Lino de Mattos.
 (1) Substituto temporariamente pelo Sr. Primio Beck.
 Reuniões — Quintas-feiras.
 Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Roginaldo Cavalcanti.
 Othon Mäder.
 Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
 Aarão Steinbruch — Relator Geral.
 Tarso Dutra.
 Jefferson Aguiar.
 Cunha Mello — Presidente.
 Moura Fernandes.
 Laurgo Leite.
 Silvio Sanson.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.
 2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.
 3 — Atílio Vivacqua.
 4 — Jorge Maynard.
 5 — Lima Teixeira.
 Secretária: Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atilio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Calado de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Alvaro Adolpho.
Alo Guimaraes.
Moreira Filho.
João Villasbôas.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Alonso Arinos — Relator.
Bilac Pinto
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Filinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.

Secretários: Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização gislativa e judiciária IVA... político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.

SENADORES

Cunha Mello — Presidente.
Gilberto Marinho.
João Villasbôas.

DEPUTADOS

Brasílio Machado Neto — Vice-Presidente.
Adauto Lucio Cardoso.
João Machado.
Secretário — Micleo dos Santos Andrade.
Auxiliar — Alva Lillo Rodrigues.

Comissão de Educação e Cultura

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1958

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito, reúne-se, sob a presidência do sr. Mourão Vieira, a Comissão de Educação e Cultura, presentes os srs. Públio de Mello, Reginaldo Fernandes e Gilberto Marinho.

Após aprovada a ata da reunião anterior, o sr. Presidente dá, em seguida, a palavra ao sr. Reginaldo Fernandes que relata favoravelmente o Projeto de Decreto Legislativo n. 1, de 1958, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai.

A Comissão aprova, ainda, outro parecer do sr. Reginaldo Fernandes, favorável ao Projeto de Lei da Câmara n. 60, de 1958, que transforma em unidade universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina do Paraná e de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina, e dá outras providências; e contrário à emenda oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça, que federaliza a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Alfenas, na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião da qual, eu, Diva

Gallotti, Secretário, lavro a presença da ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Atas das Comissões

Comissão de Legislação Social

ATA DA 7.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1958

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito, numa das Salas do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Legislação Social sob a Presidência do Senador Lima Teixeira, presentes os srs. Senadores Ribeiro Cassado, Moreira Filho, Lameira Bittencourt, Arlindo Rodrigues, Lino de Mattos e ausentes, com causa justificada, os srs. Senadores Sylvio Curvo, Waldemar Santos e João Arruda.

Lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Lino de Mattos que lê seu parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1958, que regula a forma de exercício da atividade dos vigias portuários.

Submetido a votos, o parecer é aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Pedro de Carvalho Müller, Secretário a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 98.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 22 DE AGOSTO DE 1958

PRESIDENCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO, DOMINGOS

VELLASCO E MATHIAS OLYMPIO

Sumário

REQUERIMENTO DEFERIDO:

— n.º 336, do Sr. Gilberto Marinho, de informações relativas ao Plano de Economia — Ministério da Educação e Cultura.

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS:

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 137 (na Câmara dos Deputados: 2.523-B, de 1957), que concede isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10%, imposto de consumo e mais taxas alfandegárias para o conjunto de um centro telefônico de 1.500 linhas, com pertences e acessórios importados pela Telefônica Intermunicipal Ltda., de Batatais, Estado de São Paulo;
— n.º 135 (na Câmara dos Deputados: 4.032-A, de 1958, que altera, sem aumento de despesa, a Lei n.º 2.996, de 10 de dezembro de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1957, e dá outras providências;
— n.º 139 (na Câmara dos Deputados: 1.688-E, de 1956), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, destinado à Comissão Executiva do Monumento a Joaquim Castano da Silva a ser erigido na capital do Território Federal do Amapá;
— n.º 140 (na Câmara dos Deputados: 2.824-D, de 1957), que dispõe sobre a consignação de Cr\$ 300.000.000,00, no subenexo do Ministério da Viação e Obras Públicas (DNER), durante cinco exercícios consecutivos, para a construção da nova rodovia São Paulo-Curitiba (BR-2).

DISCURSOS PROFERIDOS:

Senador Lino de Mattos: Questões econômicas do algodão.
Senador Novais Filho: A crise da lavoura canavieira nordestina.
Senador Coimbra Bueno: Federalização de estabelecimentos do ensino superior.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Frisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Lameira Bittencourt — Remy Archer — Públio de Mello — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Argemiro de Figueiredo — Novais Filho — Ribeiro Casado — Jorge Maynard — Neres da Rocha — Lima Teixeira — Ary Vianna — Moreira Filho — Arlindo Rodrigues — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Coimbra

Bueno — Mario Motta — Gaspar Velloso — Ald Guimarães — Francisco Gallotti — Primo Beck (33).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

Expediente

Manifestações de pesar pelo falecimento do Senador Nereu Ramos:

— do Exmo. Sr. Presidente da República, nos seguintes termos: "Em meu nome pessoal e no do Governo v.g. apresento ao nobre Senado da República expressão profunda pesar desaparecimento ilustre Senador Nereu Ramos v.g. que veio privar a vida pública brasileira de um de seus valores exponenciais p. Através de uma carreira das mais brilhantes v.g. em que chegou aos postos de Vice-Presidente e de Presidente da República v.g. o Senador Nereu Ramos destacou-se merecidamente pelos serviços que

prestou ao País v.g. com devotamento v.g. patriotismo e extraordinário espírito público p. Sds cordiais p. Juca Lima Kubitschek v.g. Pte República.

— dos Exmos. Srs.:

Senador Remy Archer.
Senador Sebastião Archer.
Deputado Ranieri Mazzilli, em nome da Câmara dos Deputados e
Deputado Humberto Gobbi.
Deputado Pedro Ludovico.
General Henrique Teixeira Lott.
Ministro da Guerra.
Doutor Enrico de Aguiar Salles, Ministro da Justiça.
Ministros Delfim Moreira, João Edgard Oliveira Lima, em nome do Tribunal Superior do Trabalho.

Doutor Maurício Lange, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Desembargador Otávio Forte, do Rêgo, em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Teresina — PI.

Desembargador Carlos Augusto Caldas da Silva, em nome do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Desembargador Osvaldo Velloso Cordilho, em nome do Tribunal de Contas de Salvador — BA.

Desembargador Carlos Coqueijo Costa, em nome do Tribunal Regional do Trabalho de Salvador — BA.

Desembargador João Marcelino Gonzaga, em nome do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desembargador Alves Pedrosa, em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Florianópolis — SC.

Desembargador Crisanto de Paula Dias, em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Porto Alegre — RS.

Desembargador Cesarino Delfino Cesar, em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Cuiabá — MT.

Desembargador Sebastião Ewerton Curado, em nome do Tribunal Regional do Trabalho de Belo Horizonte — MG.

— dos Embaixadores dos seguintes Países:

Bélgica
Chile
Dinamarca
Espanha
Índia
Indonésia
Israel
Paraguai
Polónia
Portugal
Tchecoslováquia
Uruguai

— da Câmara dos Deputados do Chile.

— dos Governadores dos seguintes Estados:

Amazonas
Pará
Ceará
Paraíba
Pernambuco
Sergipe
Bahia
Espírito Santo
São Paulo
Rio Grande do Sul

— do Governador do Território da Rondônia.

— das Assembleias Legislativas de: no Estado do Pará: Castanhal — Obidos.

no Estado do Piauí: Teresina.
no Estado do Maranhão: São Luiz — Tutóia.

no Estado da Paraíba:
Campina Grande
Guarabira
Mamanguape
Princesa
Santa Rita
Umbuzeiro.
no Estado de Pernambuco:
João Alfredo.
no Estado de Alagoas:
Maceió

Marcelchal Deodoro
Rio Largo
no Estado da Bahia:
Santa Teresa
Ipiatã
no Estado do Rio de Janeiro:
Cabo Frio
Marques Valença
Volta Redonda

no Estado de São Paulo:
Americana
Araçatuba
Barretos

Brigui
Botucatu
Capivari
Dracena
Ferraz de Vasconcelos
Guararapes
Guarulhos
Itirapina
Junqueirópolis
Maué
Mogi das Cruzes
Monte Castelo
Palmital
Pirajui
Poreá
Presidente Prudente
Rancharia
Santa Isabel
Santo André
Santos
São Bento do Sapucaí
São Bernardo do Campo
São Carlos
Sorocaba
Taacu
Taubaté
Tupã
Vera Cruz
Vinhedo

— no Estado do Paraná:

Cambará
Campo Largo
Campo Mourão
Cornélio Procopio
Curitiba
Guarequeçaba
Jandaia do Sul
Leanda
Londrina
Nova Esperança
Palmas
Paranaguá
Pato Branco
Peabiru
Rio Negro
Saplatina

no Estado de Santa Catarina:

Capinzal
Lages
Itajaí
Papanduva
São Bento do Sul
São Francisco
São Joaquim
Tafel
Turvo
Videira

no Estado do Rio Grande do Sul:

Cachoeira do Sul
Esteio
Getúlio Vargas
Ibirubá
Ijuí
Irai
Livramento
Porto Alegre
Santa Maria
Santo Angelo
São Jerônimo
São Sepé
Sapiranga
Taquara

no Estado de Mato Grosso:

Bela Vista
Campo Grande
Corumbá
no Estado de Minas Gerais:
Pocos de Caldas
Governador Valadares
Pratápolis
São Sebastião do Paraíso
Sete Lagoas
no Estado de Goiás:
Anápolis

— das Prefeituras Municipais de: no Estado do Pará:

Belém
no Estado de Pernambuco:
Petrolina
Recife
no Estado de Sergipe:
Aracaju
no Estado da Bahia:
Itambé
Ubatuba

no Estado do Rio de Janeiro:

Cantagalo

no Estado de São Paulo:

Ituporanga
Jaboticabal
Pindamonhangaba
Quata
São João do Rio Pardo:
São Manuel

no Estado do Paraná:

Araqueçaba
Cafeará
Clevelândia
Porecatu
Rio Negro

no Estado de Santa Catarina:

Cancinhas
Capinzal
Concórdia
Itajai
Joinville
Mafra
Papanduva
Rio do Sul
São Bento do Sul
São Francisco
Xexim

no Estado do Rio Grande do Sul:

Santa Maria
Santa Rosa
no Estado de Goiás
Goiânia
Nazário

no Estado de Mato Grosso:

Bela Vista

no Estado de Minas Gerais:

Baependi
Belo Horizonte
Campos Gerais
Mesquita
Ouro Preto

do Banco do Brasil

— da Caixa Econômica Federal de São Paulo

— do Banco de Crédito da Amazônia

— do IAPETC

— do Conselho Fiscal do IAPM

— do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo

— da Fundação Brasil Central

— do Conselho Nacional de Pesquisas

— do Conselho Nacional de Estatística

— do III Exército, pelo Cel. Jayme de Almeida

— da Guarda Civil do Distrito Federal

— da Polícia Militar de Salvador

— BA

— do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e de seu Cmete. Cel. Souza Aguiar

— do Instituto Felix Pacheco

— da Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia

— do Conselho Coordenador de Abastecimento

— do Serviço de Navegação da Baía do Prata

— dos Diretórios Municipais do

PSD:

de Macaé — RJ

de Santa Adélia — PE

de Ponta Grossa — PR

de Mafra — SC

de Tubarão — SC

— dos Diretórios Municipais da

UDN:

de Itajaí — SC

de Pedras Grandes — SC

Diversos

— Estado do Pará:

Federação do Comércio do Pará

— Estado do Ceará:

Universidade do Ceará:

— Estado do Rio Grande do Norte:
Sr. Abdenago de Oliveira, de Natal

— Estado de Pernambuco:
Associação Servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais de Recife

Federação e Associações Pernambucanas dos Servidores do Estado de Pernambuco

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares de Recife
União dos Portuários do Brasil, Seção de Pernambuco

— Estado de Sergipe:

Escola Industrial de Aracaju

— Estado da Bahia:

Sr. Aníbal Araújo, de Salvador

Cardeal Silva, de Salvador

Instituto de Fomento Econômico da Bahia

Juiz de Direito da Comarca de Jacobina

Rotary Club Bahia do Norte

União Bahiana dos Servidores Públicos Civis, de Salvador

— Estado do Rio de Janeiro:

Humaitá Atlético Club de Niterói

— Distrito Federal:

Associação dos Aposentados e Pensionistas

Associação Brasileira de Imprensa

Associação Brasileira de Rádio

Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro

Associação Nacional de Máquinas, Veículos, Acessórios e Peças

Associação dos Servidores Civis do Brasil

Sr. Augusto Meira

Banda Portugal

Club Comercial

Club de Natação e Regatas Santa Luzia

Confederação Brasileira de Tênis

Confederação Evangélica do Brasil

Confederação Rural Brasileira

Congregação Cívica dos Carteiros do Brasil

Conselho Federal de Contabilidade

Conselho Nacional de Serviço Social

Escola Nacional de Belas Artes

Faculdade Nacional de Arquitetura

Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viantes do Comércio

Instituto Brasileiro de Inventores

Instituto de Educação

Jockey Club Brasileiro

Liceu Literário Português

Ten. Luiz Battos

Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Carris Urbanos do Rio de Janeiro

Sociedade Brasileira de Autores, Compositores, Escritores e Músicos

Sport Club Oposição

— Estado de São Paulo:

Associação dos Advogados de São Paulo

Associação Comercial de São Paulo

Associação Médica Brasileira de São Paulo

Sr. Augusto Theodoro e Silva, de Santo André

Bolsa de Cereais de São Paulo

Club Atlético Onze de Agosto, de São Paulo

Companhia Industrial Máquina de São Paulo, de Limeira

Congregação Mariana N. S. Aparecida e São José, em São Paulo

Sr. Dulce Fleming, de São Paulo

Sr. Antônio Godinho Muniz, de São Paulo

II Exército e seu Cmete. General Souza Dantas

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo

Portuários e Docueiros de Santos

Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo

Sociedade dos Amigos de Vila Santa Eulália, de São Paulo

União Estadual dos Estudantes de São Paulo

— Estado do Paraná:

Associação Comercial e Industrial de Canoinhas

Associação dos Servidores Públicos do Paraná

Casa da Professora Primária de Curitiba

Escola Superior de Agricultura Veterinária de Curitiba

Faculdade Católica de Filosofia de Curitiba
Dom Inácio Krause, de Laranjeiras do Sul
Jockey Club do Paraná
Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba
Maternidade Rio Negro, do Município de Rio Negro
Professores do Ensino Industrial e Curstistas do CBAI, de Curitiba
— Estado de Santa Catarina:
Academia Catarinense de Letras e Florianópolis
Alfândega de Itajaí
Dom Anselmo Petrucci, bispo de Tubarão
Associação Catarinense de Engenheiros, de Florianópolis
Associação da Classe Ferroviária de Teresa Cristina, de Tubarão
Associação Comercial e Industrial de Joinville
Associação Comercial de Florianópolis
Associação Industrial e de Comércio de São Bento do Sul
Automóvel Club Sul Catarinense, de Tubarão
Base Aérea de Florianópolis e seu Cante. Nelson Asdrubal Carpes
Centro de Saúde de Tubarão
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
Corporação de Bombeiros Voluntários da cidade de Joinville
Departamento Nacional de Obras de Saneamento de Florianópolis
Faculdade de Direito de Santa Catarina
Federação Comercial do Estado de Santa Catarina
Grupo Escolar Balduino Cardoso, de Porto União
Grupo Escolar Irineu Bornhausen, de Florianópolis
Hospital de Guarnição de Florianópolis
Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários de Florianópolis
Sr. Ivo Sell, Juiz de Direito, de São Joaquim
Ordem dos Advogados de Santa Catarina
Paróquia de Mafra
Registro Civil de São Lourenço
Sindicato dos Bancários de Santa Catarina
Sindicato de Construção Civil, de Itajaí
Sindicato dos Empregados no Comércio de Joinville
Sindicato dos Retiradores e Trabalhadores da Fátima de Carvão e Minas de Henrique Leite
União Blumenauense de Estudantes de Blumenau
União Catarinense de Estudantes
— Estado do Rio Grande do Sul:
Faculdade de Farmácia e de Medicina de Santa Maria
Sr. Hélio Cerlo, Magnó Secretário do Interior da Justiça, de Porto Alegre
Justiça Militar do Estado
Rotary Club de Cambará
Rotary Club de Rosário do Sul
Rotary Club de São Borja
Seminário Maior de Viamão
Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre
Sociedade União dos Caixeiros Viajantes de Santa Maria
— Estado de Minas Gerais:
Escola de Farmácia de Oura Preto
Rotary Club de Juiz de Fora
Rotary Club de Três Rios
União dos Varejistas de Minas Gerais, Belo Horizonte
— Estado de Goiás:
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás
Manifestação de pesar pelo falecimento dos Srs. Nereu Ramos, Leoberto Leal e Jorge Lacerda:
— do Governador do Maranhão Sr. Mattos Carvalho

— das Assembléias Legislativas dos Estados de:

Amazonas
Ceará
Espírito Santo
Rio de Janeiro
Goiás
Minas Gerais
— das Câmaras Municipais de:
Belém — PA
Recife — PE
Viana — ES
Vitória — ES
Distrito Federal
Niterói — RJ
São Fidélis — RJ
Bastos — SP
Castilho e Guaratãguetã — SP
Itapetininga — SP
Jundiaí — SP
Lorena — SP
Marília — SP
Maringá — SP
Pindamonhangaba — SP
Ribeirão Preto — SP
São Caetano do Sul — SP
São José do Rio Preto — SP
Curitiba — PR
Jaguariava — PR
Ribeirão Claro — PR
Clevelândia — PP
Blumenau — SC
Porto Belo — SC
São José — SC
Xaxim — SC
Alegrete e Canoas — RS
Cruz Alta — RS
Gravataí — RS
Jumarão — RS
Pelotas — RS
Montes Claros e Matias Barbosa — MG
— do Presidente do Tribunal de Justiça de Teresina — PI
— do Presidente do Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Norte
— do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
— dos Prefeitos Municipais de:
Rauhy — SP
Jandaia do Sul — PR
Laranjeiras — PR
São José dos Pinhais — PR
Ribeirão — SC

Diversos
— do Sr. Emílio Gentil, Delegado de Trabalho de Sergipe
— do Clube Ginástico Português do Rio de Janeiro
— da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários do Rio de Janeiro
— da Sra. Heloisa Cabral da Rocha Werneck e outras do Distrito Federal
— do Serviço Social do Comércio do Rio de Janeiro
— do Sindicato dos Trabalhadores em Móveis e Madeira do Rio
— do Sindicato de Hotéis e Similares de Curitiba — PR
— do Poder Judiciário de Cambará — PR
— do Aeroclube de Blumenau — SC
— da Associação Comercial e Industrial do Oeste Catarinense de Joinville — SC
— do Conselho Regional de Contabilidade de Florianópolis — SC
— do Diretório Municipal do PTB de Tubarão — SC
Manifestação de pesar pelo falecimento dos Srs. Nereu Ramos e Jorge Lacerda:
— do Orfeão Português do Rio de Janeiro
— da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Paraná, Curitiba
— dos Srs. Lourindo Nunes e Júlio Jaime de Paranava — PR
— da Câmara Municipal de Garça — SP
Manifestação de pesar pelo falecimento dos Srs. Nereu Ramos e Leoberto Leal:

— da Assembléia Legislativa de Sergipe

— das Câmaras Municipais de:
Ilhéus — BA
União da Vitória — SC
Xanxerê — SC
Bagé — RS

— do Prefeito de Capelinha — MG
— do Sindicato Nacional dos Aeroviários do Rio de Janeiro
— da Associação dos Ferroviários Inativos dos Estados do Paraná e Santa Catarina
— da Federação das Indústrias do Paraná, Curitiba

Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Leoberto Leal:
— do Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos de São Paulo

TELEGRAMA

Presidente Senador Federal — Rio — D. F. 12-8-1958.

Estamos regressando sede municipal Mocambo onde devíamos ter realizado comício político oposições coligadas cumprindo programa previamente divulgado não fora ambiente absoluta insegurança terror reinantes criado pelos nossos adversários sentido impedir sua realização tendo culminado, tensão existente com bárbaro perverso assassinio nosso amigo correligionário Gerardo Azevedo Araújo Prefeito municipal Mocambo e candidato, deputado estadual sob legenda partido social democrático. Crime hediondo foi praticado plena via pública quando manhã ontem indolosa vítima preparava recepção nossa comitiva e fazia convite povo para aludido comício tendo criminoso Francisco Antônio de Souza agido brevedademente sem qualquer embaraço demonstrando, contar inteiro apoio seus amigos udenistas e inércia destacamento policial a ponto hemislar se residência UDN local, Bárbara cena sangue provocou tamanha revolta população aquele município qual constituída grande multidão linchou assassino maneira tão inopinada impossibilitando qualquer providência sentido evitar. Opinião dominante por Mocambo, atentado foi vítima seu prefeito como prosseguimento diabólico plano eliminação chefes oposicionistas notadamente nos municípios onde teremos expressiva maioria eleitoral próximo pleito três outubro. Anteriormente lamentável fato, criminoso propalava acintosamente ruas cidade que não permitiria realização comício nem tampouco afixação cartazes candidatos oposições. Ante clima completa reconhecida insegurança agravado morte nosso valoroso inesquecível correligionário não foi possível levar efeito mencionado comício o que constitui patente negação nosso direito livre propaganda assegurado Constituição República. Não é admissível continui tão aviltante série crimes inomináveis nosso Estado todos até hoje impunes. Levando essa clamorosa situação conhecimento Vossa Excelência esperamos sejam adotadas máxima urgência providências capazes restabelecer todo território Estado ambiente plenas garantias possibilitem continuação nossa campanha eleitoral.

Ats. Sds. Senador Parsifal Barroso — Deputado Wilson Gonçalves — Deputado Expedito Machado — Deputado Elísio Aguiar.

Avisos do Sr. Ministro da Fazenda:
— n.º 349, nos seguintes termos:

Aviso n.º 349 — Em 20-8-58

Sr. 1.º Secretário:

Em aditamento ao meu Aviso número 313 de 28 de julho findo, tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª cópia dos esclarecimentos prestados pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha sobre o pedido de infama-

ções formulado no Requerimento número 180, de 1958, do Sr. Senador Lino de Mattos.

Esclareço, outrossim, a V. Ex.ª que nesta data, estou me dirigindo pessoalmente ao Banco de Crédito da Amazônia no sentido de fornecer os elementos solicitados por essa Casa de Congresso, não obstante entender este estabelecimento de crédito não estar compreendido na proibição do Decreto n.º 43.716, de 19 de maio de corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Lucas Lopes.

COMISSÃO EXECUTIVA DE DEFESA DA BORRACHA

VP-O-391

Rio de Janeiro, D. F. Em 27 de junho de 1958.

S.C. 166.680-58.

Senhor Chefe do Gabinete,

Apresento-me a Vossa Excelência para acusar o recebimento do ofício n.º 282, de 19 de junho de 1958, pelo qual Vossa Senhoria nos solicita informações a fim de atender ao requerimento n.º 180-58, do Senador Lino de Mattos.

2. Sobre o assunto, temos a satisfação de informar a Vossa Senhoria, para os devidos fins, que não houve nesta Comissão nenhuma admissão de funcionários nos 90 dias anteriores à publicação do Decreto n.º 43.716 de 19 de maio deste ano, da Excelênciaíssimo Senhor Presidente da República.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os nossos protestos da mais alta estima e consideração. — Cassio Fonseca, Vice-Presidente.

Ao Requerente.

— N.º 350, transmitindo o seguinte: Aviso n.º 350 — Em 20-8-58

Sr. 1.º Secretário:

Em referência ao Ofício n.º 388, de 30 de junho último, com o qual V. Ex.ª transmitiu o teor do requerimento n.º 274, de 1958, em que o Sr. Senador Alencastro Guimarães solicita informações sobre a revisão e atualização de proventos de servidores aposentados na vigência da Lei n.º 593, de 24 de dezembro de 1948, tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pela Diretoria da Despesa Pública.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Lucas Lopes.

Carimbo — Secretaria da Presidência da República.

N.º 51.387-52.

Carimbo — Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Administração — Serviço de Comunicações — 35 213 — 31 de outubro de 1952 — Em 16 de outubro de 1952.

Armas da República, Departamento Administrativo do Serviço Público.

Carimbo — Publicado no Diário Oficial em 29 de outubro de 1952. N.º 1.368.

Despacho: Sim. — a G. Varguá Exmo. Sr. Presidente da República; No anexo processo, submetido à apreciação deste Departamento Aristides José Nervo, aposentado na função de artifice, referência 22, da Estrada de Ferro Central do Brasil tendo sido amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, solicita nova aposentadoria de acordo com o art. 1.º da Constituição Federal.

2. O suplicante, como parte do processo, foi aposentado pelo Ato de Aposentadoria e Pensões de funcionários daquela Estrada, em 1.º

fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 19, letra c, do Regulamento baixado pelo Decreto número 26.778, de 14 de junho de 1949, que traçou normas para a execução da Lei n.º 593, de 24 de dezembro de 1948 e para a legislação sobre Caixas de Aposentadorias.

Manifestando-se sobre o assunto, opinou o Ministério da Viação e Obras Públicas pelo indeferimento do pedido, ressaltando que a aposentadoria do requerente se processaria na conformidade da legislação vigente sobre a matéria, visto tratar-se de autarquia exploradora de serviço público de transporte, pelo que dita aposentadoria devia ser concedida, como realmente o foi, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil.

Ademais, a aposentadoria em exame, como salienta o Ministério, corresponde à que lhe seria deferida em funcionamento no art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, "concessória que é de proventos integrais, não havendo nenhum prejuízo para o interessado com a fundamentação da aposentadoria" (fls. 8).

Isto posto, entende este Departamento, como já teve oportunidade de opinar, através de sua Divisão de Pessoal, no parecer emitido no Processo n.º 5.393-48 publicado no *Diário Oficial* de 24 de novembro de 1949, que a aposentadoria dos extranumerários amparados pelo Art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias embora contribuintes de Caixa de Aposentadoria e Pensões, deve obedecer integralmente às disposições do Estatuto dos Funcionários, inclusive ser concedida por decreto do Presidente da República.

Além, tal pronunciamento, como ali se mencionou se fundamentara em parecer do então Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo antecessor de V. Exa., cujo despacho acompanhado do resumo daquele parecer, foi publicado no *Diário Oficial* de 23 de agosto de 1948, à página 12.170.

Assim, não se afiguram a este Departamento procedentes as razões do Ministério da Viação e Obras Públicas, por isso que a situação do suplicante é exatamente idêntica à focalizada no parecer do então Sr. Consultor Geral da República, referido no item anterior.

Dêsse modo, a aposentadoria em apreço deve ser decretada por ato presidencial, na forma do Estatuto dos Funcionários, com fundamento no art. 119, § 1.º, da Constituição Federal, que determina:

"Será aposentado, se o requerer, o funcionário que contar 35 anos de serviço".

Os proventos dessa aposentadoria é que devem ser pagos pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, na forma do art. 1.º e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 3.769, de 28 de outubro de 1941, que dispõe:

"Art. 1.º Os funcionários públicos civis da União, associados de caixas de aposentadoria e pensões, quando aposentados, terão direito ao provento assegurado aos demais funcionários; de acordo com a legislação que vigorar.

Parágrafo único. A diferença entre o provento pago pela caixa respectiva e aquele a que tiver direito o funcionário, na forma deste Decreto-lei, correrá à conta da União".

Na hipótese, como esclarece o Ministério (fls. 6-8), não há diferença de provento, pelo que a União nada a completar, correndo esse pagamento por conta exclusiva da autarquia Caixa.

Nestas condições este Departamento tem a honra de restituir a V. Exa. o processo e de opinar pelo deferimento do pedido do requerente,

após o qual poderá o processo ser restituído ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para as providências necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de meus mais profundos respeito. — *Arizão de Viana*, Diretor Geral.

PROCESSO N.º 2.501-52

Discute-se, no anexo processo, se a aposentadoria do funcionário contribuinte de Caixa de Aposentadoria e Pensões, com fundamento no art. 191, item I, da Constituição Federal, deve ser efetivada por ato presidencial.

2. Motivou a consulta o requerimento apresentado ao Sr. Presidente da República pelo Sr. Cecília Coelho de Souza, Oficial Administrativo, classe K, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, com base no supra-referido dispositivo constitucional.

3. Ao manifestar-se a respeito, a Divisão do Pessoal do citado Ministério opinou pela audiência desta Divisão, tendo embora argumentado que a Exposição de Motivos n.º 1.868, de 16 de outubro de 1952, deste Departamento, ao referir-se à aposentadoria dos mencionados servidores, estabeleceu que apenas no caso de fundamentação da mesma no § 1.º do art. 191 da Constituição Federal deveria ser decretada pelo Sr. Presidente da República.

4. Examinado o assunto, esclarece esta Divisão que o entendimento proposto pela supramencionada Exposição de Motivos tem uma aplicação mais lata que a atribuída pela Divisão do Pessoal do citado Ministério.

5. Realmente, a aposentadoria dos funcionários em geral, sejam ou não contribuintes de Caixas de Aposentadoria e Pensões, deverá ser sempre decretada pelo Sr. Presidente da República, medida esta que se estende aos extranumerários que lhes são equiparados para o aludido efeito.

6. Como acentuou a mencionada Exposição de Motivos n.º 1.868, de 1952, os proventos dessa aposentadoria é que deverão ser pagos pelas respectivas Caixas, na forma do art. 1.º e seu § único do Decreto-lei n.º 3.769, de 28 de outubro de 1941, que dispõe, respectivamente:

"Os funcionários públicos civis da União associados de caixas de aposentadoria e pensões, quando aposentados, terão direito ao provento assegurado aos demais funcionários, de acordo com a legislação que vigorar.

A diferença entre o provento pago pela Caixa respectiva e aquele a que tiver direito o funcionário, na forma deste Decreto-lei, correrá à conta da União."

7. Insistindo-se, porém, na necessidade de que a aposentadoria dos funcionários contribuintes de Caixas de Aposentadoria e Pensões deva ser decretada por ato presidencial, na forma do Estatuto dos Funcionários, visa-se, principalmente, a salvaguardar-lhes os direitos, em face de leis posteriores sobre a matéria, inclusive para o efeito de revisão de proventos, quando reajustados os vencimentos dos servidores em atividade.

8. Nestas condições, conclui esta Divisão pelo cabimento da petição dirigida ao Sr. Presidente da República pela funcionária em apreço, uma vez que a S. Ex.ª competirá a decretação da respectiva aposentadoria.

9. Com este parecer, poderá o processo ser restituído à Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas para os devidos fins.

D. P., em 14 de abril de 1953. — *José de Nazaré Teixeira Dias*, Diretor. Aprovado. Em 24-4-1953. — *Arizão de Viana*, Diretor-Geral.

Publicado no *Diário Oficial* de 5-5-1953, à página ns. 8.624/5.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despachos do Presidente da República

Da Consultoria Geral da República

Ofícios:

PR 12.951-57 — N.º 92, de 13 de março de 1958, Encaminha o Parecer número 401-Z, sobre a aplicação da Lei n.º 2.752-56, relativo a dualidade de aposentadoria — "Aprovo. Em 26 de abril de 1958". (Rest. proc. MVOP, em 29 de abril de 1958).

PARÉCER N.º 401-Z

I

Solicita o Excelentíssimo Senhor Presidente da República o parecer desta Consultoria Geral sobre a aplicação da Lei 2.752, de 19 de abril de 1956, sobre a dualidade de aposentadoria por um único emprego ou função pública, a saber, se tal diploma legislativo beneficia os ferroviários, extranumerários autárquicos amparados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou pela Lei n.º 2.264, de 9 de agosto de 1954.

O assento legal da matéria é o art. 1.º e seu parágrafo do diploma mencionado, que dispõe:

Art. 1.º É permitida aos funcionários e servidores públicos, civis e militares, a percepção cumulativa de aposentadoria, pensão ou quaisquer outros benefícios devidos pelas instituições de previdência e assistência social com os proventos de disponibilidade, aposentadoria ou reforma (Decreto-lei número 2.004, de 7-2 de 1940 e Decreto-lei número 8.821, de 24-1-1946), sem qualquer limite ou restrição.

Parágrafo único. As vantagens desta lei beneficiarão aos que não perderam a condição de servidor ou funcionário público ao ser instalado no regime autárquico.

Conforme tive ensejo de me manifestar, no Parecer 73-Z, que mereceu a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Viação, com a expedição da Lei n.º 2.752, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o mais autorizado intérprete das leis federais e da Constituição, em nosso sistema político, firmou-se definitivamente, no sentido de permitir-se a dupla aposentadoria pelo exercício de um único cargo, tratando-se de funcionário federal contribuinte de Caixa de Aposentadoria e Pensões, não devendo, nem podendo mesmo a Administração Pública interpretar diferentemente aquele diploma legislativo (Parecer n.º 123-Z, in Pareceres do Consultor Geral da República, vol. I, 1956, pág. 256).

A propósito é exata essa observação do Professor Caio Tácito, ao proferir o Parecer n.º a-13, quando no exercício interino desta Consultoria Geral.

"Com raras exceções, o nosso mais egrégio corpo Judiciário repudiava a dualidade de aposentadoria pelo exercício de um só cargo ou função (ver, entre outros rec. extr. n.º 26.957, ac. de 18-4-55, rec. mand. seg. 2.703, ac. de 12-1-55; rec. mand. seg. 2.698, ac. de 7-12-54).

A partir da Lei 2.752, inverteu-se, porém, a orientação do emérito tribunal, que, não somente no recurso extraordinário n.º 29.728, invocado no aludido Parecer n.º 73-Z, da Consultoria Geral, como em constante e uniforme jurisprudência passou a consagrar, de lege-constituta, a compatibilidade de ambas as aposentadorias — a do Tesouro Nacional e a da Caixa — em função de uma única atividade profissional".

Podemos, pois, concluir que foi a Lei 2.752, de 1956, que assegurou a dualidade de aposentadoria por um

mesmo emprego, não cabendo, assim, revisão de processos dos que se aposentaram antes de sua vigência, sem obter, certo que a aposentadoria se rege pela lei vigente à época de sua decretação, como se pacífica jurisprudência.

II

No que concerne à extensão da norma legal, verifica-se do art.º 1.º transcrita da Lei 2.752, que esta se aplica principalmente aos funcionários e servidores públicos da administração centralizada: "Art. 1.º — É permitida aos funcionários e servidores públicos, civis e militares, a percepção cumulativa de aposentadoria, pensão ou quaisquer outros benefícios".

Quanto aos autárquicos, são estes amparados pelo parágrafo único do citado preceito:

"Parágrafo único. As vantagens desta lei beneficiarão aos que não perderam a condição de servidor ou funcionário público ao ser instalado no regime autárquico".

Como se verifica no parágrafo acima transcrito, quanto aos autárquicos, são beneficiados os que não perderam a condição de servidor ou funcionário público federal, ao ser instalado no regime autárquico, a saber, os servidores titulados e os demais extranumerários que passaram a integrar os quadros da autarquia.

A lei, aqui, tem em vista os ferroviários das autarquias Estrada de Ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil, que eram servidores federais. A esses extranumerários, o Governo ao ser instalado o regime autárquico, da República reconheceu serem amparados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ao aprovar o Parecer n.º 279-R, do então Consultor Geral da República Professor Haroldo Teixeira Valladão (*Diário Oficial* de 22-7-1950, pág. 10.855), isto é, ficaram equiparados aos funcionários para efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias nos termos daquele dispositivo de ordem constitucional.

A Consultoria Geral da República é, assim, de parecer que somente os ferroviários que não perderam a condição de servidor público, ao passar a estrada a ser um órgão autárquico é que estão favorecidos pela Lei 2.752, ao permitir a dualidade de aposentadoria.

Recorde-se, por outro lado, que a Lei 2.752, só se refere a "funcionários e servidores públicos civis e militares", e no parágrafo único, é que beneficia os autárquicos, a saber, os que não perderam a condição de servidor público, ao ser instalado o regime autárquico.

É que a estes, se não houvesse a instalação da autarquia, continuariam como funcionários ou servidores públicos, condição que, sem dúvida, possuíam, de sorte que necessariamente estariam compreendidos no art. 1.º caput.

Esta a razão da ressalva do parágrafo único do art. 1.º da Lei 2.752, de 1956.

A dupla aposentadoria por único emprego é concessão excessiva, como tive ensejo de assinalar no citado Parecer n.º 73-Z, quando sugeri sua revogação. Mas, enquanto não revogada a Lei que a criou, deve a mesma ser aplicada aos antigos funcionários titulados das estradas de ferro, contribuintes de Caixa de Aposentadoria, bem assim, aos que eram servidores das estradas, a saber, extranumerários que exerciam funções de caráter permanente, mais tarde amparados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Os demais extranumerários autárquicos, amparados pela Lei 2.264, de 1954, não têm direito a duas aposentadorias: terão suas aposentadorias compreendidas exclusivamente pela

Caixa, embora com os mesmos proventos do funcionário público (Lei 1.162, de 22-7-50, art. 1.º combinado com o art. 1.º da Lei 2.284, de 1954).
Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1958 — A. Gonçalves de Oliveira, Consultor Geral da República.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Da Consultoria Geral da República Ofícios:

PR 12.951-57 — N.º 244, de 24 de julho de 1957. Encaminha o Parecer n.º A-13, sobre as aposentadorias concedidas a servidores públicos contribuintes de Caixas de Aposentadoria e Pensões. "De acordo. 13-8-57" (Rest. proc. MVOP, em 16-8-57).

PARECER

N.º de referência: A-13

I

Determina o Excelentíssimo Senhor Presidente da República o pronunciamento desta Consultoria Geral da República sobre a exposição oriunda do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendente a regularizar as aposentadorias concedidas a servidores públicos, contribuintes de Caixas de Aposentadoria e Pensões e fixar a interpretação da Lei n.º 2.752, de 10 de abril de 1956.

Dispõe esse texto legislativo, em seu art. 1.º:

Art. 1.º É permitida aos funcionários e servidores públicos, civis e militares, a percepção cumulativa de aposentadoria, pensão ou quaisquer outros benefícios devidos pelas instituições de previdência e assistência social com os proventos de disponibilidade, aposentadoria ou reforma (Decreto-lei n.º 2.004, de 7 de fevereiro de 1940, e Decreto-lei n.º 3.821, de 24 de janeiro de 1949), sem qualquer limite ou restrição.

Parágrafo único. As vantagens desta lei beneficiarão aos que não perderam a condição de servidor ou funcionário público ao ser instalado o regime autárquico.

Invocando o Parecer n.º 73-Z, do Ilustre titular desta Consultoria Geral, Dr. Antônio Gonçalves de Oliveira (Pareceres do Consultor Geral da República, vol. I, 1956, págs. 253 a 259), consulta o Ministério da Viação e Obras Públicas se, em virtude da aposentadoria percebida por aqueles servidores públicos, subsiste a obrigação do pagamento, pelo Tesouro Nacional, do complemento do benefício de previdência social, constituído pelo Decreto-lei n.º 3.769, de 28 de outubro de 1941.

O Departamento Administrativo do Serviço Público, entendendo diversamente a citada lei, cuida que nela se ter auferida mais de uma aposentadoria se disciplina a acumulação decorrente de duplo vínculo empregatício, não admitindo que pelo exercício do mesmo cargo ou função postadoria. Com essa premissa, reputa prejudicada a segunda parte da consulta.

II

A possibilidade de acumular benefícios no caso de duplo ou múltiplo emprego foi objeto de sucessiva legislação que oscilou, pendularmente, ante os termos de solução: autorizou-a o art. 9.º do Decreto-lei n.º 2.004, de 7 de fevereiro de 1940, que foi revogado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 2.043, de 27 do mesmo mês e ano. Persistindo dúvidas sobre o sentido desse último dispositivo, o Decreto-lei n.º 5.643, de 5 de julho de 1943, definiu a proibição de acumular proventos de aposentadoria.

Mas o Decreto-lei n.º 3.821, de 24 de janeiro de 1949, expressamente revogou os Decretos-leis n.º 2.043 e

número 5.643 e revigorou o art. 9.º do Decreto-lei número 2.004, de 1940, que assim estabelece:

Art. 9.º Ao associado obrigatoriamente ligado a mais de uma instituição de previdência social, por exercer mais de um emprego, é lícito acumular os benefícios concedidos por essas instituições.

A autorização de perceber, simultaneamente, mais de uma aposentadoria quando investido em vários empregos já se achava, assim, restaurada no direito positivo, há cerca de dez anos, quando foi promulgada a Lei número 2.752, de 1956.

Esta última seria ociosa e redundante, mera repetição do direito existente, se apenas regesse a acumulação de benefícios resultantes de dupla prestação de serviço, como sustenta o Departamento Administrativo do Serviço Público.

O elemento histórico acentua, de outra parte, o propósito do legislador em dirimir a controversia, que florescia na jurisprudência, sobre a possibilidade de dupla aposentadoria por um único emprego.

É expressiva a mutação operada nas decisões do Supremo Tribunal Federal com a superveniência da lei nova.

Com raras exceções, o nosso mais egregio corpo judiciário repudiava a quantidade de aposentadorias pelo exercício de um só cargo ou função (ver, entre outros, Rec. extr. n.º 27.914, ac. de 1-9-55; Rec. extr. número 26.957, ac. de 18-4-54; Rec. mand. seg. 2.709, ac. de 12-1-55; rec. mand. seg. 2.693, ac. de 7-12-54).

A partir da Lei n.º 2.752, invertendo-se, porém, a orientação do emérito tribunal, que, não somente no Recurso extraordinário n.º 20.728, invocado no audito parecer n.º 73-Z, da Consultoria Geral, como em constante e uniforme jurisprudência passou a consagrar, de logo constituiu, a compatibilidade de ambas as aposentadorias — a do Tesouro Nacional e a da Caixa — em função de uma única atividade profissional.

O Tribunal Pleno, em grau de embargos, decidiu, nos Recursos extraordinários ns. 24.517 e 23.736, relatados pelo Ministro Luiz Gallotti, ser admissível a acumulação, em face da Lei n.º 2.752, que opera retroativamente. Renovou o pronunciamento, julgando o recurso de Mandado de segurança n.º 3.890, relator Ministro Afrânio Costa em acórdão de 17 de outubro de 1956, e, ainda, no rec. mand. seg. 2.582, ac. T. Pleno de 9 de julho de 1956, relator Ministro Edgar Costa; no Agravo instr. 18.164, ac. de 4 de outubro de 1956, relator Ministro Macedo Ludolf; no recurso Mand. seg. número 3.409, ac. de 16 de julho de 1956, relator Ministro Nelsen Hungria.

Não cabe, assim, propugnar, na esfera administrativa, pela exegese repulsa na interpretação jurisprudencial mais influente.

A hermenêutica preconizada pelo DASP, além de infiel ao sentido histórico e sistema da lei, contraria o pensamento judicial que se firmou, definitivamente, na postura inteligência ao preceito.

Certamente, o espírito da Lei n.º 2.752, não é o mais sábio, nem o mais condizente com a técnica do seguro social e os interesses do Erário.

O seu repúdio, porém, é matéria legislativa, sendo aconselhável que o Governo promova a revisão da matéria, pelo Congresso, como propôs, com boa cópia de razões, o titular desta Consultoria Geral (parecer e ob. cit. págs. 258).

Inquanto não prosperar no entanto, essa reforma legal, não vejo como arredar a interpretação vencedora no Supremo Tribunal Federal, a saber, a da dualidade de aposentadorias por um único emprego.

III

Accepta a possibilidade de perceber diretamente da União, a aposentadoria devida aos funcionários públicos, não mais sobrevive a obrigação de complementar o benefício de previdência social, na forma do Decreto-lei número 3.769, de 28 de outubro de 1941.

Este ato legislativo é próprio do sistema unitário de inatividade, incumbindo ao Tesouro Nacional assegurar, desse modo, a integralidade dos proventos, em nível idêntico ao dos servidores públicos federais.

Passando, com a Lei n.º 2.752, a provar sem intermediários, a inatividade dos funcionários públicos, segurados da Caixa de Aposentadoria e Pensões, não mais lhe resta a obrigação de arcar com a diferença do provento, desde que o passa a verter totalmente, por efeito de norma legal superveniente.

As leis sucessivas revogam as anteriores não apenas expressamente, mas quando são com elas incompatíveis, diz a Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro (art. 2.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942).

A incompatibilidade tanto pode ser manifesta, esclarecida ao primeiro lance de olhos, como emanar do espírito das disposições, dos fins que ditaram uma e outra, como ocorreu, excelentemente, Oscar Tenório (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro — 2.ª edição — página 81).

O ônus da União em custear, parcialmente, o seguro-inatividade, tal como idealizado no Decreto-lei n.º 3.769, de 1941, evoluiu para o encargo mais amplo e generoso de proporcionar aposentadoria autônoma e plena, independentemente dos proventos da Caixa.

Instituindo essa nova sistemática, a Lei n.º 2.752, de 1956, revogou, tacitamente, as normas anteriores, cujo pressuposto era a unicidade do benefício.

Em conclusão:

O meu parecer é no sentido de que a Lei n.º 2.752, de 1956, passou a admitir a dualidade de aposentadorias por um único emprego e revogou, por incompatível, o Decreto-lei n.º 3.769, de 1941.

Com respeito à homologação dos atos de aposentadoria anteriormente praticados, penso que a matéria deve ser reconsiderada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, segundo as observações formuladas pelo D.A.S.P., que me parecem procedentes.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1957. — Caio Tácito, Consultor Geral da República.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ofício Circular — 4.118 — Em 2 de abril de 1958.

Do Diretor da Despesa Pública.

Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Assunto: Faz comunicação.

Tendo em vista a aprovação presidencial da E.M. 1868, de 1952, do D.A.S.P. D.O. 29-1052, as aposentadorias dos funcionários públicos, associados da S.A.P.F.E.S.P., são promovidas mediante expedição de decreto com fundamento na Lei 4.741, de 1952, combinada com o Dec. Lei 3.769, de 1941, e não conforme vinham sendo anteriormente processadas, através de daquela instituição de previdência social.

Na conformidade da legislação supra indicada, cabe ao inativo

cujas aposentadorias ficam a cargo da União, tão somente, o pagamento relativo à diferença entre o provento pago pela CAP e aquele a que faz jus, na qualidade de funcionário público federal.

Tendo chegado ao conhecimento desta Diretoria que por erro interpretativo da decisão mencionada, vem sendo pago, nos casos em referência, o total do provento à conta da União, encarego vossa gentes providências no sentido de sanar essa irregularidade, solicitando-vos outrossim, a remessa dos processos à D.D.P. para novo exame.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os protestos de minha estima e consideração. — Alvaro Brandão — Diretor.

Ofício Circular — SE 10922 — 18 de junho de 1958.

Do Diretor da Despesa Pública.

Assunto: Faz recomendação.

A fim de dirimir dúvidas suscitadas na interpretação do seu ofício circular 4.118, de 2 de abril próximo findo, esta Diretoria recomenda às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados sejam observadas as normas que se seguem na instrução dos processos de aposentadoria de servidores públicos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, para efeito de percepção da provento a cargo do Tesouro Nacional.

2. Tendo em vista a aprovação presidencial do parecer 401-Z da Consultoria Geral da República, publicada no Diário Oficial de 29 de abril do corrente ano, nenhuma dúvida subsiste sobre o direito à dupla aposentadoria, para aqueles que a mesma façam jus e, por conseguinte, ao pagamento de proventos pelo Tesouro Nacional, no que diz respeito aos servidores públicos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, cuja aposentadoria tenha seus efeitos assegurados a partir de 10 de abril de 1956, vigência da Lei 2.752, de 1956.

3. Relativamente aos que passaram à inatividade antes daquela data o mesmo não ocorre, em virtude da seguinte conclusão do citado parecer:

"Podemos, pois, concluir que foi a Lei 2.752, de 1956, que assegurou a dualidade de aposentadorias por um mesmo emprego, não cabendo, assim, revisto, de processos dos que se aposentaram antes de sua vigência, sem obtê-la, certo que a aposentadoria se regerá pela Lei vigente à época de sua decretação, como de pacífica jurisprudência" (o grifo não é do original).

4. Assim, as aposentadorias dos servidores públicos, associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, concedidas antes de 10 de abril de 1956, só ficarão sob a responsabilidade exclusiva do Tesouro Nacional no caso de não estar o servidor aposentado pela Caixa. Quando se tratar de servidor já aposentado pela instituição de previdência social, o Tesouro Nacional deverá, tão somente, com-

pletar-lhe o provento, nos termos do Decreto-Lei 3.769, de 1941, pagando a diferença entre o provento devido, de acordo com a legislação aplicável, e o já satisfeito pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.

5. O Ofício-circular 4118, citado, fica substituído pelo presente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a os protestos de minha estima e consideração. — *Alvaro Brandão* — Diretor.

Tendo em vista o requerimento n.º 274, de 1958, de iniciativa do nobre Senador Alencastro Guimarães, e atendendo à solicitação contida no superior despacho de fls. 2v., cumpro-me prestar os esclarecimentos que se seguem.

2. Ao advento da Lei 2.752, de 10-4-56, que permitiu aos servidores públicos a percepção cumulativa do proventos de aposentadoria e pensão com quaisquer outros benefícios da previdência social, esta Diretoria autorizou, de imediato, a liberação dos proventos que se encontravam retidos, em virtude de disposições anteriormente em vigor.

3. Esse procedimento foi adotado após exame de cada processo, sendo, então, lançada a competente autorização que se restringia ao exercício corrente, já que o montante dos proventos referentes aos exercícios anteriores só poderia ser pago, mediante crédito próprio, por constituir dívida de exercício-fimido.

4. Assim, na sua grande maioria, tiveram os aposentados seus proventos restabelecidos a contar de 1-1-56, face ao disposto no art. 3.º da Lei 2.752, de 1956, sendo-lhes, igualmente, reconhecidos, tanto pelo Tesouro Nacional como pelas Delegacias Fiscais nos Estados, todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, desde que assegurados no respectivo ato de aposentação ou em expresso dispositivo legal em vigor.

5. Embora determinasse a citada Lei o pagamento dos proventos retidos, não autorizou a abertura do respectivo crédito, o que impossibilitou a sua imediata execução, no que se refere aos exercícios encerrados. A satisfação desses compromissos ficou dependendo de crédito especial, que foi solicitado ao Congresso Nacional, mediante Aviso 697, de 1957, deste Ministério, constituindo o Projeto 3.391-A, atualmente em trânsito na Câmara dos Deputados.

6. Na conformidade do que dispõe o Decreto-lei 3.769, de 1941, é a Diretoria da Despesa Pública o órgão competente para promover a revisão e consequente atualização dos proventos da aposentadoria dos ferroviários em apelo, nos termos da Lei 2.622, de 1955.

7. A execução das normas estabelecidas no mencionado diploma legal vem sendo processada regularmente, através de apostilas lançadas nos respectivos títulos declaratórios de inatividade. Isso, porém, fica na dependência de registro do Tribunal de Contas, para onde são encaminhados os processos de aposentadoria (art. 77, inciso III, da Constituição Federal).

8. Relativamente à aplicação das normas legais aos inativos, esta Diretoria informa que, no momen-

to, vem seguindo a orientação preconizada nos pareceres ns. 401-Z e A-13, da Consultoria Geral da República, aprovados pelo Exmo. Senhor Presidente da República, conforme fazem certo as cópias em anexo.

9. Assim é que, face às conclusões aduzidas no parecer 401-Z acima indicado, foram revistas, através do Ofício Circular 10.922, de 1958, desta Diretoria, as inclusões referentes às aposentadorias cujos efeitos retroagiram a 10-4-56.

10. Com estes esclarecimentos, restitui à consideração da Superior Autoridade, juntando cópia autenticada de todos os elementos elucidativos do assunto, em 4 vias, conforme solicitação constante do superior despacho de fls.

Esta Direção Geral, considerando satisfatoriamente atendidas, pela Diretoria da Despesa Pública, as informações solicitadas pelo Senador Alencastro Guimarães (fls. 3), restitui o processo ao Gabinete do Senhor Ministro, para os devidos fins.

Direção Geral da Fazenda Nacional.

Em 7 de agosto de 1958 — *Raul Fonseca Costa* — Diretor Geral.

Ao Requerimento n.º 352, como segue:

Aviso n.º 352 — Em 20-8-1958:

Senhor 1.º Secretário:

Em referência ao Ofício n.º 360, de 25 de junho último, com o qual V. Ex.^a transmitiu o teor do Requerimento n.º 259, de 1958, em que o Sr. Senador Lino de Mattos solicita informações sobre o cumprimento de obrigações por parte de diversos firmas para com a Divisão do Imposto de Renda, Superintendência da Moeda e do Crédito e Alfândegas do Rio de Janeiro e Santos, tenho a honra de encaminhar a V. Ex.^a cópia dos esclarecimentos prestados pela mencionada Divisão e pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, cabendo-me esclarecer que esta Secretaria de Estado aguarda os elementos já pedidos à Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Paulo e às referidas Alfândegas, para encaminhamento a essa Casa do Congresso.

2. Informo, outrossim, que o respectivo processo foi enviado, nessa data, à Carteira de Comércio Exterior para fornecer os dados a que se referem os itens 5 a 8 do aludido requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes*.

PROC. 166.224-58

Examinando os elementos do Cadastro, a fim de cumprir o despacho do Sr. Delegado Regional, verificamos que, nesta Repartição, nada existe contra as pessoas indicadas no requerimento do Senador Lino de Mattos.

2 — Foram feitas, porém, as seguintes observações:

a) O requerimento menciona a firma Acaré — Importação e Exportação Ltda., todavia, nas anotações cadastrais, existe referência à sociedade Acaré — Importadora e Exportadora Ltda., que solicitava baixa por extinção, em 1955;

b) O registro de contribuintes indica que a empresa Três Leões — Cia. de Comércio e Indústria e Representações possui, aqui no Distrito Federal, uma filial, porém a Matriz está sediada em São Paulo;

c) Verificamos que sob a denominação de José Pinheiro, a partir de 1954, fizeram declarações de rendimentos, as seguintes firmas individuais:

José Pinheiro — Rua São Cristóvão n.º 574 — Comércio de aves e ovos.

Ano	Decl.	Notif.
1954	22.736	218.235
1955	—	—
1956	—	—
1957	22.575	222.050

d) Estão cadastradas, também, as declarações de pessoa física, de:

José Pinheiro — Rua Ijuí n.º 76:

Ano	Decl.	Notif.
1954	199.764	Isento
1955	—	—
1956	—	—
1957	107.236	102.368

José Pinheiro — Avenida Nilo Paçanha n.º 398.

Ano	Decl.	Notif.
1954	138.302	Isento
1955	—	—
1956	—	—
1957	—	—

José Pinheiro — Rua Sacadura Cabral n.º 141.

Ano	Decl.	Notif.
1954	208.518	Isento
1955	—	—
1956	—	—
1957	—	—

José Pinheiro — Rua Arnaldo Quintela 56-402.

Ano	Decl.	Notif.
1954	196.993	121.425
1955	—	—
1956	137.340	133.826
1957	271.927	195.231

José Pinheiro — Mons. Jerônimo n.º 545 apartamento 202.

Ano	Decl.	Notif.
1954	275.646	152.786
1955	—	—
1956	—	—
1957	254.236	188.295

José Pinheiro — Joaquim Pálharez n.º 133.

Ano	Decl.	Notif.
1954	167.774	Isento
1955	—	—
1956	187.728	159.335
1957	244.146	182.319

José Pinheiro — Rua Carlos Seidl n.º 1.281.

Ano	Decl.	Notif.
1954	194.349	Isento
1955	—	—
1956	—	—
1957	—	—

José Pinheiro — Caminho de Ilacá n.º 908.

Ano	Decl.	Notif.
1954	137.626	Isento
1955	—	—
1956	—	—
1957	114.202	—

José Pinheiro — Rua Ilacá número 231.

Ano	Decl.	Notif.
1954	260.810	Isento
1955	—	—
1956	—	—
1957	—	—

José Pinheiro — Benj. Constant n.º 90 — Nilópolis.

Ano	Decl.	Notif.
1954	203.995	Isento
1955	—	—
1956	—	—
1957	—	—

José Pinheiro — Baroneza do Eng. Novo n.º 261.

Ano	Decl.	Notif.
1954	162.223	Isento
1955	—	—
1956	—	—
1957	—	—

José Pinheiro — Adalberto Ferreira — Gr. 17.

Ano	Decl.	Notif.
1954	376.270	Isento
1955	—	—
1956	—	—
1957	259.162	Isento

José Pinheiro — Garibaldi, 257 — Pelotas — RS.

Ano	Decl.	Notif.
1954	—	—
1955	—	—
1956	—	—
1957	131.122	—

José Pinheiro — João Rodrigues n.º 25 casa 4 ap. 201.

Ano	Decl.	Notif.
1954	—	—
1955	—	—
1956	—	—
1957	145.699	—

Quando aos demais elementos nada consta em dossier.

O ilustre Senador Lino de Mattos, no requerimento em que solicita deste Ministério, informações sobre as pessoas relacionadas no item 1, não menciona onde essas pessoas ou firmas são estabelecidas ou residentes.

Não obstante, esta D.I.R. solicitou às Delegacias de São Paulo e Distrito Federal que prestassem as informações necessárias, como se vê do expediente por cópia a fls. 6 e informação de fls. 7-9.

Na informação da Delegacia Regional no Distrito Federal destacamos:

I — Do Cadastro da D.R.I.B., consta o registro da firma Acaré — Importadora e Exportadora Limitada, que solicitou baixa, por extinção, em 1955. Talvez seja a mesma sociedade que, por equívoco, o requerimento menciona Acaré — Importação e Exportação Ltda.

II — A sociedade Três Leões — Cia. de Comércio, Indústria e Representações, tem sede em São Paulo, onde apresenta suas declarações de rendimentos;

III — Em nome de José Pinheiro, consta apenas registrada uma firma comercial, estabelecida com negócio de aves e ovos à rua S. Cristóvão 574, que apresentou declaração e pagou imposto nos exercícios de 1954 e 1957;

IV — Existem 14 cidadãos com o nome José Pinheiro, com profissões diversas que apresentam declaração de pessoa física.

V — Em nome das demais pessoas mencionadas no requerimento nada consta.

As informações solicitadas à D. R. I. R. em São Paulo, ainda, não chegaram a esta D.I.R.

Não será fácil à essa Repartição prestar os informes pedidos, não só pela falta de endereços das pessoas mencionadas, como porque no Estado de São Paulo existem dez repartições da D.I.R.

Tendo em vista, porém, que o presente processo deverá voltar ao Gabinete do Ministro até o dia 17, e como se torna impraticável a esta D.I.R. indicar a data em que receberá as informações solicitadas à D. R. I. R. em São Paulo, sou le-

parecer que se submeta o assunto ao Sr. Diretor Geral da Fazenda, opinando que se forneça ao Senado Federal as informações já constantes do processo ou que se comunique àquela Casa do Congresso que estão sendo colhidos os elementos para prestação das informações requeridas.

DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Extraíram-se cópias dos documentos de fls. 1 a 4, enviando-as imediatamente às Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, para prestar, com urgência, as informações solicitadas pelo Senado Federal.

Encaminhe-se, em seguida, o processo ao Gabinete do Senhor Ministro, de acordo com os esclarecimentos da Divisão do Imposto de Renda, os quais atendem, em parte, à solicitação daquela Casa Legislativa.

Direção Geral da Fazenda Nacional, 31 de julho de 1958. — *Raul Fontes Costa*, Diretor Geral.

Ao Requerente,

OFÍCIOS — Da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

Projeto de Lei da Câmara N. 137, de 1958

(N.º 2.523-B, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Concede isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10%, imposto de consumo e mais taxas alfandegárias para o conjunto de um centro telefônico de 1.500 linhas, com pertences e acessórios importados pela Telefônica Intermunicipal Ltda., de Batataes, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. É concedida isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10% (dez por cento), imposto de consumo e mais taxas alfandegárias, exceto a de Previdência Social, para o conjunto de um centro telefônico automático, de 1.500 (mil e quinhentas) linhas, com pertences e acessórios, no valor de Sw. Kr. 630.000,00 (seiscentas e trinta mil coroas suecas), importados pela Telefônica Intermunicipal Ltda., de Batataes, Estado de São Paulo, da Telefonaktiebolaget L. M. Ericson, de Estocolmo, Suécia.

Art. 2.º. A isenção abrangerá apenas os materiais a que se aplicar o disposto no art. 73 da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 138, de 1958

(N.º 4.032-A, DE 1958, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Altera, sem aumento de despesa, a Lei n.º 2.996, de 10 de dezembro de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1957; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. A Lei n.º 2.996, de 10 de dezembro de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957, no seu art. 4.º, Anexo 4, Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura — Verba 3. Consignação 3.1.00, Subcon-

signação 3.1.15 — Fundo Nacional de Ensino Médio — 07), passa a vigorar com a seguinte redação.

“07) Consignação financeira com entidades privadas mantenedoras de estabelecimentos de ensino médio, para obras e equipamento escolar e didático, nos seguintes estabelecimentos:”

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1957.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 139, de 1958

(N.º 1.688-E, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, destinado à Comissão Executiva do Monumento a Joaquim Caetano da Silva a ser erigido na capital do Território Federal do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado à Comissão Executiva do Monumento a Joaquim Caetano da Silva a ser erigido na capital do Território Federal do Amapá.

Art. 2.º. O crédito especial, de que trata o art. 1.º, será aplicado exclusivamente num edifício público, denominado Joaquim Caetano da Silva, e destinado à instalação dos serviços federais do Território Federal do Amapá.

Art. 3.º. No edifício, que será considerado Monumento Nacional, serão inseridos os feitos do homenageado como diplomata, filólogo e historiador, cujas memórias, estudos e pesquisas serviram de base à defesa do Brasil no pleito de limites com a França, evocando sua presença na defesa do Amapá e o empenho do Brasil na fixação de nossos marcos litorais na linha do Oiapoque.

Art. 4.º. Pela celebração do I Centenário, ocorrido em 1957, na publicação das obras desse historiador gaúcho, na capital da França, que com o Barão do Rio Branco reivindicou, no litúgio, nossos direitos limitrofes, é o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos, selo postal comemorativo, que será lançado em Vila Serrito, província de São Pedro, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 140, de 1958

(N.º 2.824-D, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Dispõe sobre a consignação de Cr\$ 300.000.000,00, no subanexo do Ministério da Viação e Obras Públicas (DNER, durante cinco exercícios consecutivos, para a construção da nova rodovia São Paulo-Curitiba (BR-2).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. O Poder Executivo consignará no Orçamento, da República, anexo referente ao Ministério da Viação e Obras Públicas (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), anualmente, e em cinco exercícios consecutivos, a partir do ano de 1958, a importância de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para

a construção do novo trecho São Paulo-Curitiba, da rodovia BR-2, do Plano Rodoviário Nacional.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

O Sr. Cunha Mello deira, ex-vice-presidente da presidência, assinando a Lei, o Sr. Domingos V. Lacerda.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, inscrito em primeiro lugar.

O SR. LINO DE MATTOS:

Sr. Presidente, os grandes núcleos eleitorais estão nos centros urbanos. Em São Paulo, por exemplo, a sua Capital e mais umas cinco cidades circunvizinhas, dispõem de mais da metade do eleitorado do Estado. A participação eleitoral dos núcleos rurais paulistas é insignificante.

Nestas condições essa parcela da nossa gente pouco ou nada interessa aos políticos preocupados com votos nas urnas. Entretanto a base econômico-financeira da Nação depende do trabalho organizado e produtivo dos meios agrícolas. A maior ou menor prosperidade nacional tem a sua raiz primária no homem da terra. Explico, portanto, a razão da minha insistência no pedir providências em favor dos produtos agrícolas que considero fundamentais para a nossa política de comércio internacional.

Renovo, pois, os apelos ao Governo Federal, a fim de que seja dado tratamento especial ao problema do algodão.

Em reunião realizada ontem a Comissão de Financiamento da Produção fixou o preço mínimo de duzentos e quinze cruzeiros (Cr\$ 215,00) por arroba de 15 quilos de algodão em caroço a ser pago ao produtor.

Em diversas oportunidades platееi, desta tribuna, em nome dos colonizadores a elevação desse preço mínimo entre Cr\$ 230,00 e Cr\$ 250,00. Assim, o que estabeleceu o Ministério da Fazenda somente agradará aos lavradores da rica malvacea, se, também, forem liberados os subprodutos, conforme sugestão da “FARESPP”. Não se esperar que o Sr. Presidente da República aprove essa providência baixando o respectivo decreto do preço mínimo e da liberação dos subprodutos, isto tudo na mesma data ou no mesmo decreto.

Essa decisão governamental deve ser complementada com determinações ao Banco do Brasil para ampliar os financiamentos aos colonizadores a fim de estimulá-los a aumentarem a área de cultivo do algodão.

Trata-se de medida que requer urgência porque estamos na época do preparo da terra e início do plantio.

Notícias dos Estados Unidos informam ter sido grande ali a queda de produção da malvacea e, também dos outros nossos concorrentes, os da região dos países árabes, que estão às voltas com graves situações internacionais, enquanto a área consumidora, Japão, por exemplo, aumenta as suas necessi-

dades de consumo, fatos estes que aconselham o bom senso governamental a dar mão forte a nossa produção algodoeira.

Seja posta a dinâmica governamental a serviço dessa lavouira porque se assim não for, a colheita teremos algodão para exportar, sendo impossível tentarmos que importar a fim de se atender o consumo interno.

Os colonizadores estão desolados com as ocorrências, com o produto da última colheita que, por falta de preparo governamental, levou muito lavrador à ruína.

O destino desse, no momento, entre os colonizadores deve ser combatido com providências urgentes e honestas a fim de ser possível ao Brasil reforçar, com uma grande remessa externa, de algodão, a nossa pauta de exportação.

O Brasil precisa de divisas.

O algodão pode oferecer essa colaboração, aumentando as divisas, a fim de atender às nossas necessidades de comércio internacional.

Com referência a outros produtos agrícolas de importância, como o café, e sobre os quais já ocupei esta tribuna diversas vezes, venho recebendo telegramas de interessados, principalmente associações rurais do interior, que dizem, com muita precisão, das dificuldades em que se encontram os cafeicultores, particularmente os de São Paulo.

Vou ler, para conhecimento da Casa, apenas um desses telegramas, que, conforme disse, estereotipam bem a situação:

“A fim de se evitar possível convulsão social e ruína total diante da dramática situação dos cafeicultores, solicitamos de V. Ex.ª pedir com a máxima urgência ao Presidente da República atender ao pedido de moratória formulado pelas Associações Rurais. Saudações cordiais. — *Leite Teixeira Almeida*. — *Guilherme Souza Lima*. — *Agostinho Souza Lima*.”

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Novais Filho, por cessão do nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAIS FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não é sem certo constrangimento que ocupo a tribuna, modesto plantador de cana de massapê de Pernambuco, para tratar de assunto diretamente ligado à nobre classe a que tenho muita honra de pertencer.

Não é demais que eu repita, para os de pouca memória e aqueles que não me tenham escutado, que Pernambuco planta cana de açúcar não pelo amor à monocultura, não pelo amor à tradição, mas porque as próprias condições ecológicas nos obrigam a permanecer fazendo essa velha cultura dos tempos coloniais, porque todas aquelas que temos ensaiado como lavouras sucedâneas têm redondamente falido, devido às condições ambientes.

Sr. Presidente, em 1931 a agro-indústria do açúcar debateu-se, em Pernambuco, numa crise sem precedentes. Apelamos, então, para o

caudoso estadista Getúlio Vargas, que não demorou na ação de providências acertadas, racionais e, sobretudo, de alto sentido de brasilidade. Acudiu o eminente brasileiro à velha produção do Nordeste restaurou-lhe as energias e adotou várias providências para o estabelecimento do equilíbrio entre o mercado consumidor e os produtores, a fim de que não se repetissem aquelas crises que vinham levando a indústria açucareira ao caos e à desordem econômica.

Infelizmente, as dittrizes traçadas pelo ilustre homem público falecido ao Instituto do Açúcar e do Alcool, por várias circunstâncias, por diferentes fatores, vêm-se alterando; o equilíbrio quebrou-se e, hoje, estamos em face de uma superprodução, devido ao imenso crescimento da lavoura canavieira em vários centros do sul do país, os quais dispõem de recursos que nós, do Nordeste, não possuímos — como rede bancária para financiamento, assistência técnica à produção na própria área, facilidade de máquinas e de peças indispensáveis à industrialização, mercado à porta, e outras vantagens que dão à produção canavieira recente, em Estados do Sul, grande prosperidade em detrimento da velha e tradicional lavoura canavieira do norte do País.

Essas circunstâncias vêm causando enorme apreensão aos nordestinos, que se dedicam à cultura da cana de açúcar. Por isso, permito-me, mais uma vez, desta tribuna, pedir para o fato a atenção das autoridades administrativas e dos homens de inteligência que, embora não se ligando as fontes produtoras do país, estudam e investigam os problemas agrícolas. Sua sensibilidade patriótica há de lhes possibilitar sentir os graves prejuízos decorrentes desse tumulto no estabelecimento das fontes produtoras agrícolas, num país como o nosso, de vastidão territorial e de diferenciações de clima. Por motivos não só de ordem econômica, mas, também de interesse político, aconselhável seria grande rigor, para que mantidas fossem e respeitadas, e definidas também as zonas tradicionais de produção do Brasil.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Ontem, apartando o nobre Senador Lino de Mattos, referi-me a esse critério, a que V. Ex.^a se reporta neste instante, São Paulo, que era o maior produtor de café, já cedeu lugar para o Paraná, substituindo sua histórica lavoura cafeeira pela de cana de açúcar, tradicional do Norte do País. O meu Estado, a Bahia, cacauíeiro, cujo limite de produção é de um milhão e oitocentos mil sacos, na safra passada só produziu setecentos mil. Houve uma redução de mais de 50%. Perguntará V. Ex.^a: quais motivos a determinaram? Em primeiro lugar, os de ordem técnica. Não há propriamente um serviço organizado de moto-mecanização da agricultura, por que sempre me batti, aliás, da tribuna do Senado. Tenho insistido para que o Ministério da Agri-

cultura se prepare condignamente, a fim de, através da Seção de Fomento Agrícola, propiciar o aumento da produção, moto-mecanizando a lavoura, dando meios ao lavrador para que desenvolva suas culturas. Hoje vejo com descontentamento que, do mesmo passo que o grande Estado de São Paulo produz dezessete milhões de sacas de açúcar, Pernambuco não alcança nem doze milhões; e foi o maior produtor de açúcar. Aliás, estamos verificando que em todo o Nordeste decresce a produção açucareira e nós, representantes do Norte, devemos estar na estacada, defendendo seus interesses, entre os quais esse, pois a lavoura canavieira é tradicional do norte brasileiro.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço a autorizada intervenção do nobre Senador Lima Teixeira, representante da Bahia, e incorporo ao meu discurso o melancólico informe que trouxe a meu favor, sobre a queda de produção de açúcar em seu Estado.

Ouçõ agora com prazer o aparte do nobre Senador Lino de Mattos.

O Sr. Lino de Mattos — Considero justas as observações de meu colega, Senador Novaes Filho, quando afirma que as condições ecológicas fazem do Estado de Pernambuco o ideal para a cultura da cana de açúcar. A mim me parece que também as do São Paulo o fazem produtor ideal de café. Acontece que uma série de erros de muitos anos, a esta parte, vem sacrificando de tal maneira a cafeicultura paulista que os homens da terra dinâmicos trabalhadores, não tiveram outro caminho, outra orientação a não ser a de procurar em outro produto, tal seja a cana de açúcar, o meio de dar curso ao seu trabalho ao desejo de contribuir para a prosperidade da terra. O natural, sem dúvida, seria o Governo Federal orientar através de Departamentos próprios a produção, a fim de que cada região de melhor amparo à cultura específica da região. Procedem as considerações de Vossa Excelência. O meu Estado é hoje grande produtor de cana de açúcar quando o ideal seria continuasse cultivando em grande quantidade o bom café.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço a intervenção do nobre Senador Lino de Mattos em quem reconhecemos as qualidades de homem inteligente e esdrúxolo, declarando-se inteiramente filiado à tese que comeei a defender, de respeito e de defesa às tradicionais produções nas diferentes zonas do Brasil.

O Sr. Ribeiro Casado — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Ribeiro Casado — Como alagoano, e sendo o meu Estado também produtor de açúcar base da sua economia, ouço, com muita satisfação, o discurso de Vossa Excelência, em que faz justiça ao saudoso Presidente Getúlio Vargas o salvador, em 1932, daquela região. Em Alagoas pelo mesmo, mais da metade das usinas de açúcar estavam fechadas e em situação de verdadeiro desastre econômico.

Poucos são hoje os que reconhecem a proveitosa ação do ex-Presidente Getúlio Vargas em relação a esse produto.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao nobre colega Senador Ribeiro Casado, representante do Estado de Alagoas.

Sr. Presidente, não desejava prolongar-me na tribuna. Sei bem que os meus oradores são sempre enfiados quando se retardam. (Não apoiados). A tese que estou afirmando, no entanto, de defesa de zonas de produção no Brasil, é uma tese primordial: ou os homens responsáveis pela condução dos destinos da nacionalidade se detêm e meditam, no seu exame, ou teremos em futuro não muito remoto, a fragmentação do Brasil.

Sr. Presidente, imagine Vossa Excelência — nordestino de boa cepa, que honra, pela sua cultura e tradição de caráter a histórica gente do guararapes, mas, que é político, se dedica e serve à gente não menos ilustres brasileira da região amazônica — imagine Vossa Excelência que outros Estados, através de financiamentos, de assistência técnica, de ajuda à produção, desenvolvessem de tal modo a cultura da borracha, da juta, do pimenta do reino, que tão grandemente se acimaram e se desenvolvem na Amazônia, que ficasse essa região sem mercado para esses produtos tradicionais daquela terra, terra que Euclides da Cunha considerava ainda tão nova, tão sem condições, chegando a reputar o homem na Amazônia um intruso impertinente.

Sr. Presidente, seria um crime que outras regiões brasileiras retirassem dos amazenses os únicos recursos econômicos que as condições ecológicas de seu Estado permitem; seria também de lastimar se tentasse situar os produtos vegetais do Pará do Piauí, do Maranhão, do Ceará em outras regiões onde o clima não possibilita. Certamente a estadia por correndo para a impossibilidade de viver naquelas terras do Nordeste que além das vantagens e dos benefícios que oferecem, não vendem outros mercados de participação, sustentando as fronteiras do Brasil distante.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — A tese que V. Ex.^a sustenta é certa; mas merece comentários. No caso do açúcar tem inteira pertinência, porque o mercado brasileiro consome quase a totalidade da atual produção. Permitir-se, portanto a outros Estados, desenvolverem a lavoura canavieira seria prejudicar as Unidades Federativas tradicionais dessa cultura. Quanto a outras lavouras, como por exemplo, a do trigo, a tese não procede. O Brasil só produz um terço do que consome. Assim, qualquer Estado pode cultivá-lo, desde que não saia do mercado. A borracha, "hevea brasileira", também pode ser produzida em outros Estados por que ainda há mercado disponível. A tese, portanto, não é ge-

neralizada; e se aplicada indiscriminadamente, entravaria, em muitos casos, o desenvolvimento econômico do País.

O SR. NOVAES FILHO — Senador Presidente, lamento que o honrado representante da Bahia não se tenha apercebido da minha ordem e argumentação. Mostrava eu que o açúcar produzido em outras regiões, onde diferentes culturas podem ser exercitadas, levou-nos à superprodução, criando profundas dificuldades para as regiões tradicionais que só podem cultivar a cana de açúcar. Assim também, na defesa das zonas de produção, se amanhã tivermos um grande excedente de juta, ligarmos mesmo, um grande excedente de trigo — como S. Ex.^a lembrou — de borraça, de pimenta o reino, certamente que esses mercados serão prejudicados pelo excesso de produção sem consumo no País. Daí o perigo que encontro e está à linha da minha argumentação, de jamais me propor a aconselhar-se impeco o crescimento de determinadas fontes econômicas as quais devem realmente ser desenvolvidas, mas de acordo com as possibilidades dos mercados consumidores e também com o empobrecimento das nossas populações, que crescem dia a dia.

Atualmente seria estranhável, por exemplo, que através de artifícios de meios não racionais, se permitisse que a cultura do trigo viesse prejudicar através do mercado consumidor o dos preços estáveis para o seu normal crescimento, as zonas tradicionais, hoje já tradicionais, como o Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Seria estranhável, também, que se tentasse impeco ao Rio Grande do Sul, a Mato Grosso, a Minas Gerais o desenvolvimento da produção, também tradicional nesses Estados, onde o povo se acostuma às lides pastoris.

São Estados que criaram uma tradição que chegaram à literatura, ao "folclore", atingindo, enfim, todas as modalidades da vida nas pequenas regiões do pastoreio.

Assim quando defendo a tese do respeito e da defesa das zonas de produção, não quero dizer que se proíbam outras regiões de também desenvolverem pelas culturas da terra; mas que isso seja feito com senso da oportunidade e dentro de rigorosos métodos econômicos, e não de maneira desordenada, deixando-se ao abandono regiões tradicionais, como a zona canavieira do Nordeste.

O Sr. Lima Teixeira — O que V. Ex.^a propõe é a planificação da economia agrícola, com respeito às regiões geo-econômicas do País, destacando determinadas culturas.

O SR. NOVAES FILHO — Perfeitamente. Talvez me falte, apenas maneira de expressar, pois minha linguagem é a do plantador de cana, do matuto do Nordeste, o que torna possível, por vezes, escapem minhas palavras ao entendimento dos que me escutam.

O Sr. Lima Teixeira — É mais dêsia de V. Ex.^a, um dos bons oradores desta Casa.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado, V. Ex.^a, tem sido muito fidalgo comigo. Aliás, não é de

estranhar, porque a fidalguia é um traço da gente baiana.

O Sr. Lima Teixeira — É comum aos homens dos engenhos de açúcar.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado.

Sr. Presidente não quero a ongar-me nessa questão de zonas de produção. Para o Brasil, digo e repito, é uma questão transcendente a que diz respeito à defesa e resguardo da própria unidade nacional. Se marcharmos desordenadamente, como o vimos fazendo as queixas, amarguras e decadências em diferentes regiões vão proporcionar um clima de desintegração nacional. Deus me livre de assistir a esses tristes dias. Espero que os homens de inteligência, aqueles que são líderes da nacionalidade venham ao encontro desses altos problemas deixando de parte, para repouso do povo, a baixa e degradante politização, quando não demérito tanto tempo injuriando, destruindo reputações, atribuindo a homens públicos eminentes qualidades inferiores que nêles nunca se vislumbraram. É preciso que todos tratem, com seriedade, dos altos problemas do Brasil!

Sr. Presidente, com a superprodução açucareira que aí está nós, os plantadores de cana e produtores de açúcar do Nordeste não podemos enveredar para outras culturas, porque as pequenas faixas úmidas do Estado não nos permitem qualquer ensaio. Em todas as iniciativas, neste sentido, temos fracassado. Sabe o Brasil inteiro, e o proclamo com grande orgulho de pernambucano, que minha terra não é, e jamais será, uma terra fracassada. Pelo contrário. Afirmação os Anais da velha Sociedade Agrícola de Pernambuco, autorizada a funcionar por Carta Imperial de Sua Majestade D. Pedro II que sempre afiou, sempre agiu reuniu homens eminentes e especializados, convocou congressos, debatem com elevação e eficiência os diferentes problemas que se ligam à terra. Contudo até hoje, desgrazadamente, o clima tremendo e angustioso do Nordeste não permitiu àquela povo progressista sair na sua atividade agrícola da velha base econômica desde os tempos coloniais, que é a cana de açúcar.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Se a lavou de cana ainda persiste em Pernambuco — façamos justiça — deve a Getúlio Vargas que criou o Instituto do Açúcar e do Alcool, limitou a sua produção, baseada no quinquênio 1934/1935 e cana, tendo a cada Estado produtor uma quota. Essa medida atingiu não somente a produção de açúcar, como o cultivo da cana. Do contrário, o Norte, hoje não mais teria essa fonte de economia, porque o Sul estaria produzindo o suficiente para consumo e exportação.

O SR. NOVAES FILHO — Agora, deço o aparte do nobre colega que vem, aliás, confirmar aquilo que tive ensejo de dizer no início do meu discurso.

Sr. Presidente, felizmente diferente, condições do mercado mundial — porque não ignoram os

estudiosos dos problemas econômicos do mundo que o açúcar é produto abundante em todos os mercados do universo pois grandes e poderosos são os seus centros de produção — felizmente nesta hora diferentes fatores têm permitido a exportação do excesso da nossa produção. Se assim não fora, a esta hora a produção de açúcar do Nordeste debater-se-ia nos estertores do desaparecimento.

Quero até declarar que, ultimamente, no setor da exportação do açúcar, o atual Governo adotou providências que me parecem valiosas, criteriosas e às quais dou o meu completo aplauso.

Sr. Presidente, os fornecedores de cana de Pernambuco de hoje são os remanescentes, os continuadores, exercem o mesmo labor a mesma atividade dos velhos senhores de engenho de ontem, que — tenho dito e repito — foram, como afirmou o saudoso Arcebispo do Recife, Dom Mienel Valverde, o rebo e braço da Guerra da Restauração. Esta culminou com a expulsão dos estrangeiros e com o marco do Guararanes, o maior da nacionalidade, sintetizando o espírito da unidade nacional.

Sr. Presidente, os fornecedores de cana de Pernambuco atravessam crise tremenda. Há alguns anos vêm entregando seu produto às usinas para que o transformem em açúcar, ao preço oficial, tabelado e inapelável, de trezentos e sessenta cruzeiros. Enquanto isso, o preço de todas as utilidades indispensáveis à produção da cana sobe de modo desordenado e assustador. O adubo, imprescindível à nossa, terras trabalhadas há mais de quatro séculos, está se tornando quase proibitivo porque seu preço se aproxima do próprio preço venal do hectare a que se destina.

A propósito dirijo um apelo ao eminente Ministro da Fazenda, Senhor Lucas Lopes, cuja modéstia não oculta a cultura e o espírito investigador, no sentido de verificar-se com os fazendeiros, não seria possível diminuir o preço tão elevado do adubo. Assim, a vida dos plantadores de cana do Nordeste seria um pouco mais amena.

O Sr. Lima Teixeira — Poderia V. Exa. pronunciar-se sobre a aplicação de uma parte dos ários na lavoura canavieira.

O SR. NOVAES FILHO — Vossa Excelência deve estar recordado de que, quando aprovamos o projeto da atual legislação cambial do Brasil votei com a certeza de que ele nos levaria certos aflições, mas que parte das vantagens financeiras, oriundas da sua aplicação, se destinaria à lavoura brasileira.

O Sr. Lima Teixeira — Têm sido destinadas, em grande parte, ao café; quanto ao cacau posso assegurar produto de exportação quase nada e à cana de açúcar, que eu sei, até hoje nada tem sido destinado.

O SR. NOVAES FILHO — Gato a informação de V. Exa., que vem ao encontro das minhas asserções.

A propósito do cacau, abra parêntese, e volto à introdução. Como seria revoltante se São Paulo Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, terras que

se podem destinar às mais variadas culturas, com clima para adaptação de diferentes fontes agrícolas, passassem a uma cultura intensiva do cacau, deixando a da Bahia que é uma tradição, em maior dificuldades de vida pois já lutamos bastante no Nordeste, sobretudo quanto à diferenciação de fretes. Enquanto estamos distantes dos grandes mercados consumidores do Sul, as usinas daqui produzem açúcar com o mercado consumidor à porta.

O Sr. Lima Teixeira — Desejo provar a V. Exa. que não houve contradição de minha parte quando o interpelei nesse sentido.

O SR. NOVAES FILHO — Ao contrário; reconheci que Vossa Excelência não havia entendido bem minhas palavras, mas que navegávamos na mesma rota.

O Sr. Lima Teixeira — O cacau estaria na situação da cana de açúcar. Não há mercado para ele; a produção é mais do que suficiente para o mercado interno e, assim, temo, que exportá-lo. Com a cana de açúcar acontece o mesmo. Nessas condições quando a produção é tão escassa que o mercado a esgota toda e ainda haja possibilidade de aquisição, deverá ser tentada noutros Estados. Se, por exemplo, a produção açucareira da Bahia fosse prazerosa e houvesse possibilidade de expansão noutros Estados, entendo que deveria ser feita, desde que o mercado interno fosse suprido. Quando, porém o mercado interno não pode mais suprir-se porque a produção é inferior ao consumo — como no caso da cana de açúcar — devemos conservar a cultura na região geo-econômica própria.

O SR. NOVAES FILHO — Há que assegurar-se prioridade às zonas tradicionais de produção. Se o cacau, cujo consumo interno é mínimo, tem de buscar mercado no exterior; se a produção aumenta quantitativamente, maiores dificuldades encontraremos na sua colocação.

O Sr. Lima Teixeira — É verdade.

O SR. NOVAES FILHO — Aliás, felicito-me por estar falando sobre a crise canavieira, no momento em que se senta ao meu lado um dos maiores fornecedores desse produto em Pernambuco o Ilustre Deputado José Lopes, um dos mais jovens usineiros da minha terra, que acompanha de perto a evolução agrícola e industrial do Estado.

Sr. Presidente, não quero alongar-me porque há outros oradores inscritos.

Daqui dirijo apelo ao Instituto do Açúcar e do Alcool, aos Senhores Ministros da Fazenda e Agricultura, a fim de que examinem o problema que tão ligeiramente aflorei da tribuna e procurem encontrar medidas eficientes e salvadoras, patrióticas e bem brasileiras. Do contrário se continuarmos malilando esse caminho melancólico e doloroso, não será surpresa nem estarrecerá o Brasil que Pernambuco venha a destrair uma justa bandeira de reivindicação. (Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado).

Discurso do nobre Senador Lima, o Sr. Domingos Vellaco deixa a cadeira da presidência, retomando-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, terceiro orador inscrito.

O SR. SENADOR COIMBRA BUENO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho. É lido e deferido o seguinte:

Requerimento n. 336 de 1958 (Solicita informações ao Poder Executivo sobre o Plano de Economia relativo à execução do orçamento em vigor).

Senhor Presidente Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Ministério da Educação e Cultura as seguintes informações:

1) Quais as dotações constantes do orçamento vigentes e destinadas ao Ministério da Educação — discriminando-se órgão por órgão — incluídas no Plano de Economia;

2) Esse Plano foi elaborado segundo um critério geral, abrangendo todas as dotações constantes (corte uniforme percentual) ou obedeceu a critérios múltiplos e variáveis, tendo em vista a situação peculiar de cada setor atingida. Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1958. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 337, de 1958

Com fundamento no art. 95 do Regimento Interno requeremos seja a primeira parte do expediente da sessão de 25 do corrente dedicada à comemoração do aniversário do nascimento do Duque de Caxias.

Sala das Sessões em 22 de agosto de 1958. — Gilberto Marinho. — Moreira Filho — Ribeiro Casado Neves da Rocha — Luis de Mattos — Pábio de Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 338, de 1958

Nos termos do art. 126, letra f, do Regimento Interno, requeiro a versão da Ordem do Dia, a fim de que o Projeto de lei do Senado n.º 8, de 1957 seja submetido a Plenário em 1.º lugar.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1958 — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da liberação do Plenário para se discutir matéria da Ordem do Dia.

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957, de autoria do Sr. Senador João Vilas-Boas, que confere ao magistério as funções de inspetor de ensino secundário, incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interesse, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho, tendo pareceres (ns. 168, 169, 170 e 315, de 1958), das Comissões: — de Constituição e Justiça, oferecendo outro Substitutivo (Emenda n.º 4-C); de Serviço Público Civil, oferecendo outro Substitutivo (Emenda n.º 2-C); de Educação e Cultura, favorável à emenda n.º 2-C com a subemenda que oferece; e de Finanças, declarando escusar a matéria de competência da Comissão.

O SR. PRESIDENTE:

Tem preferência para votação o Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, o qual deve ser votado artigo por artigo, nos termos do Regimento.

Há, porém, requerimento sobre a mesa que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 339, de 1958

Requeiro, nos termos do art. 126, letra h, do Regimento, seja votado em globa o Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1958 — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Substitutivo. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o substitutivo aprovado:

Emenda n.º 2-C. — Substituir no Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957.

Art. 1.º Ficam equiparadas às de magistério secundário federal, para todos os efeitos, as funções de Inspetor do Ensino Secundário, do Ensino Comercial e da Educação Física do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º Ficam equiparadas às de magistério superior federal, para todos os efeitos, as funções de Inspetor do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3.º Para o provimento da função de Inspetor do Ensino Secundário e do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura será exigido a partir da promulgação desta lei, concurso de títulos e provas, devendo o candidato apresentar no ato de sua inscrição prova de exercício no magistério, por prazo não inferior a três (3) anos, e diploma de licenciado por Faculdade de Filosofia.

Art. 4.º Para o provimento da função de Inspetor de Educação

Física do Ministério da Educação e Cultura se exigirá a partir da promulgação desta lei, concurso de títulos e provas, devendo o candidato apresentar no ato de sua inscrição prova de exercício no magistério, por prazo não inferior a três anos, e diploma de Escola Superior de Educação Física.

Art. 5.º Para o provimento da função de Inspetor do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura será exigido, a partir da promulgação desta lei, concurso de títulos e provas, devendo o candidato apresentar, no ato de sua inscrição, prova de exercício no magistério, por prazo não inferior a três anos, e diploma de Escola de Ensino Superior, correspondente ao curso que lhe compete inspecionar.

Art. 6.º Ficam assegurados, aos atuais ocupantes da função de Inspetor do Ensino Secundário, do Ensino Comercial, da Educação Física e do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, os direitos e vantagens decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda da Comissão de Educação e Cultura.

Os Srs. Senadores que aprovam a subemenda queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a subemenda aprovada.

Subemenda

Acrescente-se, onde couber:

"Art. 7.º Conferem-se aos atuais ocupantes da função extinta de Fiscal Geral do Ensino Comercial os benefícios desta lei".

O SR. PRESIDENTE:

Em consequência da aprovação da Emenda n.º 2-C, ficam prejudicados o projeto e o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

São as seguintes as matérias prejudicadas:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 8, DE 1957

Considera de magistério as funções de Inspetor de Ensino Secundário.

Art. 1.º São considerados, para todos os efeitos, de magistério, as funções de Inspetor de Ensino Secundário.

Art. 2.º Para o provimento das funções de Inspetor de Ensino Secundário, os candidatos terão de apresentar diploma de licenciado expedido por Faculdade de Filosofia e prova de exercício efetivo de magistério por prazo não inferior a três anos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Emenda n.º 1-C — Substituir no Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957.

Art. 1.º Ficam equiparadas às de Magistério Superior e Secundário

federal, para todos os efeitos, respectivamente, as funções de Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º Para o provimento da função de Inspetor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura será exigido, a partir da promulgação desta lei, concurso de títulos e provas devendo o candidato apresentar no ato de sua inscrição, prova de exercício no magistério, por prazo de licenciado por Faculdade de Filosofia.

Art. 3.º Ficam assegurados aos atuais ocupantes da função de Inspetor do Ensino Superior e do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, os direitos e vantagens decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria que acaba de ser aprovada em primeira discussão vai a Comissão de Redação.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 340, de 1958

Nos termos do art. 126, letra i, do Regimento Interno, requero preferência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1958 a fim de ser votado em 2.º lugar.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1958. — *Gilberto Marinho*.

Votação, em discussão final, do Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para auxiliar a construção da futura sede do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no Distrito Federal, tendo pareceres (ns. 217 e 316, de 1958), da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas ns. 1 e 2, que têm pareceres contrários da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados (Pausa).

Estão rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDAS A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA EMENDA N.º 1

1) Acrescente-se o seguinte artigo que será o 2.º:

Art. — São, igualmente concedidos os seguintes auxílios, a entidades de Natal, Rio Grande do Norte para construção, aquisição ou ampliação de suas sedes:

a) à Sociedade escolas e Ambulatórios S. José, à rua São João n.º 3, Bairro das Rocas Cr\$ 1.000.000,;

b) à Escola de Filosofia do Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.500.000,00;

c) à Associação dos Ex-Comba-

tertes do Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.000.000,00;

d) à Clínica Pedagógica Hostet Carrilho — Cr\$ 2.500.000,00.

2) Consequentemente, transferir, em art. 1.º, o art. 2.º e em art. 3.º o art. 1.º com a seguinte redação:

"Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

— de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), pelo Ministério da Educação e Cultura, para os fins constantes do art. 1.º;

— de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) pelo Ministério da Educação e Cultura, para os fins constantes do art. 1.º;

— de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) pelo Ministério da Educação e Cultura, para os fins dos itens a, b e c do art. 2.º

— de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para os fins do item d do mesmo art. 2.º"

EMENDA N.º 2

Acrescente-se o seguinte artigo que será o segundo alterada a manutenção do atual art. 2.º:

"Art. 2.º E' igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para auxílio à Sociedade Civil Faculdade de Odontologia de Pernambuco, mantenedora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco e destinada à aquisição e administração do prédio para a sede do mesmo estabelecimento de ensino".

O SR. PRESIDENTE

Em votação o projeto

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 90, de 1958

(N.º 2.904, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para auxiliar a construção da futura sede do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no Distrito Federal

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para a execução da presente lei.

Art. 2.º O Poder Executivo auxiliará com a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) as obras da construção da futura sede do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro no terreno a Avenida Augusto Severo n.º 4, no Distrito Federal, nos termos da Lei número 2.554, de 3 de agosto de 1955, ou em qualquer outro cedido pela União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Veto n.º 5, de 1958, do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei municipal n.º 609-A-58, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores da Prefeitura do Municipais e do Tribunal de Con-Distrito Federal, das Antarquias, etc. e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Gilberto Marinho), tendo Parecer n.º 313, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do veto.

O SR. PRESIDENTE:

Votação, em discussão única, do Veto n.º 5, de 1958, do Prefeito do Distrito Federal.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para encaminhar a votação.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Veto n.º 5, de 1958, do Prefeito do Distrito Federal.

A votação nos termos do Regimento Interno, é secreta.

Os Srs. Senadores que aprovarem o Veto colocarão na urna a esfera branca; os Srs. Senadores que o rejeitarem a preta.

Vai-se proceder à chamada.

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Veira — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Lameira Biffencourt — Remy Archer — Pablo de Mello — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Georgino Avelino — Agostinho de Figueiredo — Novais Filho — Ribeiro Casado — Jorge Maynard — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Ary Viana — Moreira Filho — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Mario Motta — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — (31)

O SR. PRESIDENTE:

Respondem à chamada e votaram 31 Srs. Senadores. Como Presidente, há número regimental, vai-se proceder à apuração.

(Proceda-se à apuração)

Foram apurados, 29 votos a favor e 2 contra. O veto foi mantido.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 115, de 1958 pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Rubens Ferreira de Melo, Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Indonésia.

O SR. PRESIDENTE:

Tratando-se de matéria que deverá ser apreciada em sessão secreta. Solicito dos Srs. funcionários da Mesa nestes sentidos providências.

(A sessão transforma-se em secreta às 16 horas e volta a ser pública às 16 horas e 15 minutos)

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública.

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 34 de 1958, que concede isenção de licença prévia, de todos os impostos de importação, consumo e taxas alfandegárias para o material de propaganda da Campanha de Nossa Senhora de Fátima no Brasil, tendo pareceres favoráveis (sob ns. 304 e 305, de 1958) das Comissões: de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 34, de 1958

(N.º 2.434-B, de 1957, na Câmara dos Deputados).

Concede isenção de licença prévia, de todos os impostos de importação, consumo e taxas alfandegárias para o material de propaganda da Campanha de Nossa Senhora de Fátima no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de licença prévia, de todos os impostos de importação, consumo e taxas alfandegárias, exceto a de previdência social, para o material de propaganda da Campanha de Nossa Senhora de Fátima no Brasil, destinado à Sociedade Propagadora Esdeva, sediada em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e a que pertence a Congregação dos Paúres do Verbo Divino.

Parágrafo único. O material de que trata o art. 1.º, com o peso total de 350 quilos, que compreende 10 (dez) maletas com folhetos impressos, terços, medalhas, cruzes, corões e outros objetos religiosos, desembarcou no porto do Rio de Janeiro, em 25 de julho, de 1956, com a bagagem de Claudia Maglia Bresciani.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

No início da sessão de hoje, o Senado ouviu uma comunicação apresentada pelo Senador Parsifal Barroso e outros parlamentares do Ceará.

Em virtude dessa comunicação, a Mesa resolveu dirigir-se ao Sr. Ministro da Justiça, nestes termos:

Em 22 de agosto de 1958:

Urgente:

Exmo. Sr. Dr. Carlos Ciriilo Junior.

Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

Em telegrama dirigido à Presidência do Senado o Sr. Senador Parsifal Barroso e os Deputados Wilson Gonçalves, Expedido Machado, Custódio Azevedo e Elisio Aguiar denunciaram a existência, no Município de Cocambo, Estado do Ceará, de ambiente de insegurança, que os teria impedido de ali realizar comício político, tendo-se registrado, entre outros atos de

violência, o assassinio do Sr. Gerardo Azevedo Araújo, Prefeito municipal e candidato a Deputado Estadual.

Pedem aqueles Congressistas garantias que restabeleçam a tranquilidade no interior do Estado e lhes assegurem o livre exercício das suas atividades, na campanha política em que se acham empenhados.

Dando conhecimento a Vossa Excelência, através da cópia anexa, dos termos do referido telegrama, estou certo de que seríam capazes não só de garantir tomadas, com urgência, providências pessoas em apêgo — membros do Congresso Nacional — como os direitos políticos que a Constituição e as leis lhes conferem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e mais distinta consideração com que me subscrevo — Senador Cunha Melo 1.º Secretário, no exercício da Presidência.

Está esgotada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, regressei, ontem, do Estado do Piauí, onde cerca de um mês, estive em campanha política, candidato que sou, pela Coligação Democrática Piauiense concorro a Senador da República.

Os trinta dias passados no Piauí obrigam-me a relatar ao Senado a situação difícil que atravessa o povo piauiense, em face da seca que assola o Estado e o Nordeste.

Há cerca de três meses, por solicitação minha, o Senado através de uma Comissão, esteve na zona das secas do Nordeste; após visitar todos os Estados assolados, cumpriu o seu dever, apresentando a esta Casa relatório circunstanciado do que viu e sua opinião sobre as providências que deveriam ser tomadas para a salvação dos vinte milhões de brasileiros que lá vivem.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, a bem da verdade não se pode deixar de reconhecer que o Governo Federal, o Sr. Presidente da República, os Senhores Ministros da Viação, Agricultura, da Fazenda e da Saúde — tudo têm procurado fazer para minorar a dolorosa situação dos flagelados das secas.

Bilhões de cruzeiros já foram gastos em benefício daqueles brasileiros e muitos bilhões ainda serão precisos porque a situação já aflitiva tende a agravar-se nos próximos três meses.

Acabo, como disse ao Senado, de percorrer metade do Estado do Piauí, justamente uma das zonas mais assoladas pela seca; e a minha voz, como devem ter notado os Senhores Senadores, está afetada, não por gripe, mas pelo excesso de poeira das estradas, que se pulveriza ao sol calcinante do Nordeste.

Milhares de patrícios nossos, que para lá acorreram da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, fogem para o Maranhão e para as zonas úmidas, em toda sorte de transportes.

Esta situação como disse, tende a piorar, pois só se pode contar com chuvas de dezembro em diante.

É de cortar o coração o espetáculo a que assistimos diariamente. Dezenas de

caminhões passam superlotados de homens, mulheres e crianças que abandonam suas habitações humildes e, sem qualquer garantia, destinam-se ao Maranhão procurando salvar-se.

Uma campanha política levada nante num ambiente tão triste, tão cheio de amarguras e dificuldades, só a faz quem preza as suas responsabilidades de candidato e de presidente de um Partido político piauiense.

Nessa qualidade, tenho tido a felicidade de conhecer todos os municípios piauienses e verificar de perto a situação calamitosa daquelas populações.

Um terço dos habitantes de muitas cidades do Interior do Piauí já se mudou, e a perspectiva é sombria para o futuro de modo geral, pois inicia-se agora o período de maior estiagem do Nordeste.

O Governo Federal tem dado o máximo apoio e proporcionando emprego, trabalho e gêneros às populações sacrificadas pela crise; nessas condições, é de toda a conveniência que um representante do povo, que tem percorrido municípios amente os territórios, afetados, traga ao conhecimento do Senado e da Nação suas observações mais diretas e, dentro do possível, mais imparciais.

Sabemos que vários créditos foram abertos e já se encontram esgotados. Sabemos ainda que o Governo da República tenciona abrir novo crédito, de três milhões de cruzeiros, para liquidação de contas atrasadas e pagamento aos atuais fornecedores de gêneros alimentícios às populações flageladas. Se essas providências não forem tomadas com a maior urgência, o Governo Federal verse-á do dia para a noite, diante de uma situação calamitosa que não poderá controlar.

todas as fontes de trabalho do Estado. Faço essa afirmativa por ter visitado Examinei o Balancete da COAR e verifiquei que ela se encontra absolutamente sem recursos para atender às despesas com alimentações de milhares de trabalhadores atualmente exercendo suas atividades na construção de estradas de rodagem e pequenos açudes.

Tenho conhecimento de telegramas passados pelos Chefes dos Departamentos de Obras contra as Secas e de Estrada de Rodagem solicitando, com a maior urgência, o fornecimento de verbas, para enfrentarem as despesas do Plano de Salvamento daquelas populações. Verifiquei também que certas respostas atribuíam a existência de verbas orçamentárias à disposição desses Chefes de Departamento, sem que eles tenham oportunidade de aplicá-las, como do Rio de Janeiro sugerem. É necessário esclarecer-se que nem sempre os Chefes de Departamentos Estaduais podem realizar as obras determinadas no Orçamento da República, e para as quais existem verbas, porque muitas vezes não são bem localizadas.

Via de regra, os créditos são abertos para atender às populações mais atingidas, e nem sempre coincide que essas localidades tenham verbas orçamentárias. Daí ser muito natural existir na Secretaria Fiscal do Piauí verbas para obras orçamentárias faltando entretanto, dinheiro para atender às necessidades das obras de emergência.

Sr. Presidente dou essa explicação, com o intuito de que os altos dirigentes da República tomem conhecimento das dificuldades existentes para continuação daquelas obras, e ainda como sugestão para que sejam enviadas as verbas a fim de se efetuar o pagamento a esses trabalhadores, evitando o desconto dos juros, que vai a cerca de vinte por cento diários. Existindo dinheiro, postas as contas em dia, os trabalhadores,

com dinheiro no bolso poderão adquirir onde quiser, gêneros para sua alimentação. Dê-se modo, não sofrerão o risco de limpar-se a coprar na COAP, cuja verba para manutenção de estoque está esgotada há muito tempo. Se ainda não entrou suas portas deve-se à dedicação ao esforço, atividade e inteligência de seu Diretor, Sr. Gonzalo Nunes. Comerciante que é tem procurado suprir a falta de dinheiro baseado no conceito de que destruída no Piauí procurando comprar a crédito, para que não falem gêneros às frentes de trabalho. Tudo isso, porém, tem seu limite. Em determinado momento, não há mais crédito disponível nas bolsas particulares. Então, faltando o dinheiro e os mantimentos, aquele povo, que já vive com o cinto apertado e sem qualquer reserva financeira para agüentar mais de vinte e quatro horas sem alimentação poderá deixar, de uma hora para outra, sem espírito de revolta ou insubordinação, aquela atitude pacata, de conformidade ante a desgraça e tornar-se agressivo por força da fome.

Em face de tudo isso, desenvolve-se a campanha política no Nordeste de baixo de um plano em que, no Piauí, até certo ponto, não há qualquer caso grave para se registrar. Em outros Estados, porém, de acordo com o telegrama procedente do Ceará, já se anuncia a vida de cidadãos e se despreza a liberdade de comícios aos Partidos políticos. Esse clima do Ceará já relatado à Nação pelo nobre Senador Parsifal Barroso, pode ser estendido também, a qualquer momento, ao Piauí. Rio Grande do Norte, Pernambuco ou Paraíba não por força de índole má da população nordestina via de regra a mais pacata e sensata do Brasil, mas por força da fome, da necessidade de comer, para sobreviver.

Há cerca de dois meses, avisava eu ao ex-Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Alkmin da necessidade de abertura desse crédito suplementar de 1.5 milhões de cruzeiros sobre a qual já se está providenciando, segundo hoje tomei conhecimento. S. Exa. naturalmente, terá de recorrer ao Congresso Nacional, e, com a falta de número nas sessões da Câmara e do Senado poderá haver atraso fatal à tranquilidade do Nordeste.

Enquanto o Poder Executivo procura agir, dentro das suas possibilidades e até com grande sacrifício, certa imprensa estrangeira procura apontar somente os lados negativos da situação do Nordeste e a ação do Governo Federal. Essa malsinada imprensa estrangeira procura colocar nosso país em má posição perante o mundo e aproveita-se dessas circunstâncias desgraçadas para nós, para nos apontar perante os leitores de revistas norte-americanas como nação desorganizada, anarquizada, desmoralizada.

Sr. Presidente, para comprovar o que afirmo: li, no *Life* do dia 14 de julho várias páginas dedicadas ao Nordeste, nas quais se estampam fotografias de milhares de homens a caminho das fontes de trabalho e, abaixo, dizeres segundo os quais os aspectos foram tomados em Juazeiro do Norte, Trabalhadores em fila de mais de quilômetro e meio, estavam recebendo cruzeiros diários, o que representa a metade do custo de manutenção de um cavalo do Exército.

Sr. Presidente, nesta hora de angústia e tristeza, além de falar da nossa miséria, procuram lotrigar a população civil com o Exército nacional, fazendo comparações criminosas e demagógicas,

como, por exemplo, a de que o salário de um trabalhador nordestino é a metade do que se gasta para manutenção de um cavalo do Exército.

Sabemos perfeitamente, que, de fato, os salários poderiam e deveriam ser majorados. Com quarenta cruzeiros diários ninguém se mantém nem sustenta a família.

Nós componentes da Comissão do Senado que visitou o Nordeste, verificamos, entretanto, que se o Governo aumentasse os salários atribuída para as frentes de trabalho do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas os empregados nas lavouras de cana de Pernambuco, de algodão da Paraíba e outras das zonas menos calcinadas, os quais percebem salários de vinte e cinco cruzeiros diários. Ninguém mais plantaria; fariam todos para a construção de estradas, a fim de ganhar sessenta ou setenta cruzeiros por dia. O Governo ficaria em situação difícil, perquanto, não dispondo de recursos nem para pagar os quarenta cruzeiros com razão também não poderia aumentar esse salário, para não liquidar, aniquilar a agricultura que ainda se mantém nas zonas nordestinas.

Nós que visitamos o Nordeste, muitas vezes discutimos esse problema. Chegamos a cogitar de pleitear aumento de salário para o trabalhador das zonas flageladas; desistimos em face da circunstância de representar esse aumento a completa ruína da lavoura nordestina.

Não teremos, porém, outro caminho: porque, com a elevação dos preços dos gêneros alimentícios, não há mais possibilidade de o operário das frentes de trabalho — que não recebe em dia seu salário e ainda desconta 20% — continuar produzindo, quando ganha menos e paga mais pelas utilidades.

O Sr. Fernando Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo prazer!

O Sr. Fernandes Távora — Perguntaria a V. Exa. se não há um meio de se fazer com que os atuais exploradores dos flagelados abram mão desse imposto de 20%, que entenderam de lançar, e é realmente o maior dos flagelos.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora. De certo modo, seria medida justa, mas desaconselhável. Ainda outro dia, chegando à cidade de Paraíba, para abrir nova frente de trabalho, tive enorme dificuldade em encontrar fornecedor de gêneros. Apareceu um, depois de várias solicitações. Sem dinheiro o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e a COAP, ninguém poderia se engajar para trabalhar, sem que houvesse garantia de fornecimento de gêneros alimentícios. Ficamos numa situação difícil. Não aparecendo fornecedor, o Departamento de Obras Contra as Secas não abria frentes de trabalho; não se abrindo passariam fome os mil homens que lá estavam. Pensamos uma semana no assunto, discutimos quem poderia fazer o fornecimento, porque a COAP não dispunha de gêneros e o Governo, de dinheiro para pagar o salário.

Condono veementemente essa taxa de 20%, que os fornecedores do Nordeste retiram do salário do Trabalhador, mas esses não têm a menor garantia, porque os fornecimentos são feitos através de simples cêrnetas, sem possibilidade definida. É um verdadeiro risco

que correm os que distribuem os gêneros aos trabalhadores.

A primeira vista, por mais criminoso que possa ser essa diferença, há certa impossibilidade de reprimi-la, pela dificuldade até agora de o Governo Federal proporcionar recursos a novos representantes em condições de pagarem salário no fim de cada semana, como o faz qualquer particular nas suas empresas. A minha grande preocupação quanto ao Nordeste é que os recursos desses intermediários cessem, ocasionando a suspensão dos fornecimentos de gêneros, e a COFAP e as COAP não estejam aparelhadas para atender ao que se faz necessário. Com a cessação desses fornecimentos haverá paralisação das frentes de trabalho e, consequentemente, de milhares de braços. Mesmo percebendo apenas Cr\$ 32.00 em gêneros, ainda assim é melhor do que coisa alguma.

Continuando, Sr. Presidente e Senhores Senadores, a mesma revista *Life*, de 14 de julho último publica várias fotografias: a de uma mãe ajoelhada perto de uma rede onde um dos seus filhos está morto; outra junto da sepultura onde foi enterrada a criança; carregando água suja de lugares onde inúmeras mostram mulheres e crianças existe pouca água para beber e de transporte aéreo americano conduzindo gente para a zona do Nordeste com comentário profundamente desairoso para significativas legendas. Aliante há um comentário profundamente desairoso para a Administração pública nacional, mais ou menos nos seguintes termos:

A enorme venalidade, a inaptidão burocrática e a grande falta de meios de transporte, impediram que os víveres chegassem a tempo. O chefe de uma Repartição que tem o salário de 200 dólares mensais construiu uma casa de ... 40.000 dólares. A Aliança não permitiu a entrada de 1.700 toneladas de leite, dadas pelos Estados Unidos, porque não foram pagos direitos de importação.

Não devo alongar-me pois qualquer colega poderá certificar-se desse fato lendo a revista a que aliudi.

Sr. Presidente, em face também de uma fotografia recente, que já foi motivo de discurso nesta Casa, pronunciado pelo meu nobre chefe e do Partido Republicano, Senador Bernardes Filho, fotografia absolutamente injusta do Senhor Presidente da República, em conversa com o Secretário das Relações Exteriores dos Estados Unidos da América do Norte, Sr. Foster Dulles, verificando-se, com certo pesar, que colocam o Brasil, perante o mundo, como um país que estivesse sempre de mãos estendidas para receber auxílios e doativos; como se fosse uma nação incapaz de se governar e atender às suas próprias necessidades.

É com profundo pesar, repito, que vejo o meu país nessa situação perante o mundo, pois reconheço, na nação americana, uma fiel e dedicada amiga de todos os tempos, da nossa terra.

Não posso, de modo algum, comprometer o governo americano por essa propaganda. Considero-a infeliz para o Brasil, para os Estados Unidos e para o mundo. Assim, também não posso deixar sem meu protesto os comentários desairosos ao governo brasileiro, aos milhares de compatriotas, engenheiros, construtores e operários, que se dedicam dia e noite ao problema dos nordestinos, preocupados em encontrar uma solução para os mesmos, a começar

pela construção de açúdes que constituirão, amanhã, a base do soerguimento econômico dos Estados do Nordeste.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Estou ouvindo o discurso de V. Exa. com a atenção que me merece. Declarou o nobre colega estar a Embaixada Americana fornecendo gêneros aos flagelados do Nordeste.

O SR. MENDONÇA CLARK — Não. Disse que aviões da Força Aérea Americana, mostrados na fotografia da revista *Life*, estavam transportando gêneros para o Nordeste.

O Sr. Lima Teixeira — É exato isso?

O SR. MENDONÇA CLARK — Não posso afirmar se é ou não exato. Há alguns meses soube que aviões brasileiros da Força Aérea tinham sido empregados no transporte desses gêneros, quando o Presidente da República votou de sua visita ao Nordeste. Soube, também, posteriormente, que, em face da exigua carga que aqueles aviões comportam, esses transportes foram suspensos, porque navios haviam sido destinados a conduzir gêneros do Sul do voto.

País em maior escala e com mais pro-

O Sr. Lima Teixeira — Foram os gêneros fornecidos pelo Governo brasileiro?

O SR. MENDONÇA CLARK — Sim. Só o transporte era realizado por aviões americanos. A legenda que acompanha a fotografia esclarece: estavam os aviões americanos ajudando o transporte dessas mercadorias.

O Sr. Lima Teixeira — Colaborando conosco.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, é necessário haja perfeita liberdade na imprensa; mas é igualmente indispensável que o noticiário estrangeiro, acolhido no Brasil, se pronuncie sobre os benefícios proporcionados ao Nordeste pelo Governo brasileiro, reconhecendo as dificuldades que enfrenta para atender aquela situação de verdadeira calamidade pública.

Não podemos falar apenas no lado negativo. É preciso mencionar, também, o positivo; reconhecer nossas necessidades e dificuldades; e, dentro desse balanço de tropeços e facilidades, encontrar um meio capaz de propiciar aos nordestinos o máximo, no tempo necessário e no momento oportuno. Isso é o importante.

Não devemos prometer bilhões de auxílios, se não podemos levar, imediatamente, milhões às frentes de trabalho para permitir que os trabalhadores recebam integralmente seu salário, já tão pequeno, evitando, assim, e desta única maneira, sofrer redução de 20%, passando, de quarenta cruzeiros diários, a somente trinta e dois cruzeiros.

Sr. Presidente, o crédito rotativo da COFAP, de cerca de quatrocentos ou quinhentos milhões de cruzeiros, achase esgotado, porque os departamentos federais aos quais entregou os gêneros não tiveram verbas necessárias para pagá-los.

Assim, o crédito, que deveria ser rotativo — e seria suficiente, se o fosse — esgotou-se rapidamente, por não o ser. Foi transformado em gêneros, dados aos departamentos federais de

combate às secas; e estes, por falta de recursos federais, não puderam fazer o pagamento das mercadorias, provocando o esgotamento completo do crédito.

Sr. Presidente, para mostrar nossas dificuldades, no Piauí, basta citar que a COAP, do Ceará, tem um crédito rotativo de cem milhões de cruzeiros; e a COAP do Piauí um crédito rotativo de apenas três milhões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Ceará com cem milhões e o Piauí com três milhões!

Não é possível fazer o milagre de defender os interesses dos que estão no Piauí com um crédito rotativo de somente três milhões de cruzeiros. Essa quantia se esgotou em um mês. Na cidade de Parnaíba, as filas de trabalhadores para comprar gêneros, a preços mais reduzidos, são intermináveis; e estou informado, desde ante-onTEM, que os estoques de mercadorias, naquela cidade, são quase nulos, bem como esgotados também se acham os que se encontravam em Teresina.

Desta maneira, no momento em que volto ao Piauí, no momento em que aviso ao Senado e à Nação que se agravará o problema das secas no Nordeste; que surgirão mais flagelados; que as terras até então úmidas se tornarão secas, pois as chuvas se chegarão em dezembro; no momento de agitações políticas, que dão base à diversos tipos de propaganda, muitos deles subversivos, estamos trabalhando, neste momento, num campo de ação que pode, de um dia para outro, tornar-se sangrento, para infelicidade daquele Estado e intranquilidade da Nação.

O Sr. Lima Teixeira — É verdade! V. Exa. está fazendo um documentário real. Amanhã, ou seja, no futuro, Vossa Excelência está a salvo de qualquer responsabilidade, porque advertiu a Nação em tempo e está propugnando medidas que têm toda justificativa, sobretudo de amparo a esses nordestinos abandonados.

O SR. MENDONÇA CLARK — Muito agradeço a brilhante intervenção do nobre representante do Estado da Bahia, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, agremiação dos trabalhadores, e de quem os trabalhadores muito esperam.

Dizia eu, Sr. Presidente, que nessa campanha política, estamos num campo minado pela fome, pela desgraça de um flagelo que se pode dizer nacional. Por mais que os políticos, no momento, possam ter calma e serenidade, há sempre, entre nós, os que urdem intrigas, propalam boatos e se valem da nossa desgraça. Esses elementos se infiltram em nosso meio, no momento da propaganda política, e encontram campo ideal para o seu objetivo de subversão. Para infelicidade nossa, existem também elementos não tão serenos, não tão em condições de reconhecer o ambiente perigoso que estamos vivendo, e que também vêm insuflando os ânimos desvirtuando fatos, para atingirem seus objetivos políticos.

Neste momento, desejo relatar fato ocorrido em meu Estado, que, estou certo, é uma das razões do meu desejo de advertir ao Senado e à Nação, sobre a necessidade imperiosa de que os homens públicos, respeitáveis, quando em visita aos Estados, dos quais não tenham conhecimento perfeito, sejam mais cautelosos em suas declarações públicas.

Encontrava-se na cidade de Parnaíba, há poucos dias, precisamente no dia 15, quando lá chegou, como Chefe

do Partido Trabalhista Brasileiro, o Vice-Presidente da República e Presidente desta Casa, Dr. João Goulart.

Era minha intenção sincera prestar a S. Exa. — embora no perfeito conhecimento de que não visitava o Piauí nessa qualidade — as minhas homenagens, como Senador da República que recebesse na sua cidade o Presidente do Senado Federal e Vice-Presidente do Brasil.

Sereno e sensato, como pretendo ser, compareci, como ouvinte, ao comício onde S. Exa. esteve presente. Tive, então, o desprazer de ouvi-lo dizer, possivelmente por insinuação de um Deputado Federal meu adversário político, que «da política piauiense deveriam ser expulsos os comerciantes de balcão».

De certo S. Exa. não se referiu, nominalmente, a ninguém. Mas nunca, nesta Casa ou em parte alguma, neguei que a minha profissão — na qual, honestamente, ganho a vida — é de comerciante. Comerciantes também são o pai e o sogro do Deputado Federal que fez a insinuação ao Sr. Vice-Presidente da República.

Por outro lado, não compreendo que a insinuação tenha sido aceita e transmitida ao público, a não ser num momento de irreflexão e de falta de um discurso. Reconheço a honra do Sr. Vice-Presidente da República, a grande elevação política, e, dessa forma, normalmente, não seria aconselhável nem desejável que S. Exa. pronunciasse tais palavras, uma vez que a posição do Vice-Presidente da República e do Presidente do Senado impede, por mais partidário que possa ser, que se pronuncie publicamente em termos que não se coadunem com o cargo.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Estou convencido de que as palavras do Vice-Presidente João Goulart não visavam atingir nem a V. Exa. nem aos comerciantes honestos do Piauí. Até porque a expressão, que não é lisonjeira, pela maneira por que foi pronunciada poderia ferir a dignidade daqueles que exercem essa profissão e que não têm culpa de, só serem pobres, trabalhadores no balcão. Tenho, pois, a impressão de que o Vice-Presidente João Goulart quis se referir àqueles que se utilizam do comércio para fazer a política que deve ser combatida — a política dos mercenários: Talvez foi esse o sentido das palavras de S. Exa. nem de longe poderiam atingir a V. Exa. nem ao pai do Deputado que as teria insinuado. Conheço as divergências que separam V. Exa. do Deputado a que alude e sei, pelo caráter e pela maneira de proceder do Presidente do Senado, que nunca usaria de termos capazes de magoar Vossa Excelência ou aquele Deputado, que é também do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço a V. Exa. as explicações que dá ao fato. Por isso mesmo tive o cuidado de dizer, no início dos comentários a respeito, que é necessário maior cautela da parte das altas autoridades da República que, desejosas de mostrar fidelidade aos seus partidos, visitam os Estados e sem conhecer os problemas e melindres locais, aceitam insinuações que, por um lado, podem provocar aplausos dos que, cientes dos fatos, precisavam ouvir tais palavras de uma alta autoridade federal, mas, por outro lado, sofrem a reprovação

daquelas que, também cientes de tudo, julgam descer muito o Vice-Presidente da República do seu pedestal para entrar em problemas locais, municipais.

Digo a S. Exa. o Senador Lima Teixeira que esse Deputado Federal é o mesmo que tem conseguido verbas orçamentárias para associações in-existent; é o mesmo que recebe, por intermédio do Ministério da Justiça, um inquérito policial, para justificar as assinaturas falsificadas e os dinheiros desviados através de seus parentes e correligionários; é o mesmo que tem logrado dotações no orçamento para atender a interesses seus e da sua família; e o mesmo homem a respeito de quem tenho provado irrefutavelmente nesta Casa com documentos, desvio e a má aplicação de verbas federais, e outras coisas mais.

No dia 25 de julho último, declarei publicamente, no Piauí, que, se alguém tivesse coragem de duvidar, poderia exibir documento capaz de fazê-lo perder o mandato de representante federal. Meu repto foi lançado pelo Imprensa do Rio, e esse homem calou; até hoje não teve a coragem de aceitá-lo.

Tenho o documento e posso publicá-lo no dia em que ele assumir a responsabilidade desse ato. Não o fiz até hoje porque, também sou chefe de família. Não vivo da política; não necessito do mandato popular para ganhar a vida. Exerço um mandato popular porque estou convencido de que tenho de lutar em benefício dos interesses do povo do Piauí, para expugnar o Estado, da política piauiense e nacional, todos os representantes que considero indignos do mandato.

Por essa razão, declaro que não publicarei esse documento, que o considero muito grave, a não ser que o responsável me desafie a fazê-lo. Se tiver de publicá-lo, lamentarei muito o que poderá acontecer a ele e aos companheiros de partidos que reconheço serem homens muito diferentes nas atitudes nas atitudes! Pelo fato de pertencerem à partido diferente do meu absolutamente não quer dizer que lhes tribute qualquer animosidade pessoal nem tenho motivo para falar contra eles.

Sr. Presidente, desejo dizer ao Senado e à Nação que, enquanto o nosso Governador recusou meu convite para ir à cidade de Parnaíba assistir ao nosso comício de lançamento da candidatura a Prefeito local de uma figura tradicional no Piauí — a do Monsenhor Roberto Lopes — porque não queria dar aos piauienses demonstração de parcialidade política, um alto dignatário da República visita nosso Estado e aceita insinuações dessa natureza, intervém em nossa política estadual, atinge um seu companheiro de Senado, mesmo sem querer. O fato obrigou-me a não lhe prestar as homenagens devidas, em face da animosidade reinante, deixando de convidá-lo a visitar minha cidade, o que lamento profundamente.

No momento, declaro à Casa que solicitei através da Mesa, informações sobre a prestação de contas do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, Comissão do Baixo Parnaíba, referentes aos anos de 1956 e 1957. Embora não esteja mais no exercício do meu mandato, a partir de segunda-feira, espero que me cheguem as mãos essas informações, para que possa provar a maneira incorreta por que foram essas contas prestadas e, ao mesmo tempo, justificar a denúncia feita ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, de que o serviço do Baixo Parnaíba era executado sem concor-

rência pública, em completo desacordo com a Instrução n. 5 do Tribunal de Contas.

Domingo passado, o pagador do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, viu-se obrigado a assinar várias uniões em Parnaíba, onde procurara obrigá-lo a efetuar o pagamento de contas fictícias, relacionadas à pesca no rio, e desmatamento de suas margens. Não houve se o rapaz cumprisse seu dever negando-se a esse pagamento, e essa soma, seria distribuída para fins políticos.

Não faço nenhuma denúncia à Comissão de Inquérito, porque acabo de verificar, pela leitura dos jornais, que o grande número de denúncias encaminhadas a esse órgão. O trabalho que a Comissão tem tido, nos últimos meses, não permite a sua aplicação a qualquer efeito prático da denúncia, ante as eleições de 3 de outubro de 1958.

Assim, levo somente o fato ao conhecimento da Nação, afirmando que terei alerta em exercício ou não a cadeira de Senador, para que, cumprindo-se o Regulamento do Tribunal de Contas se abra concorrência pública ao Departamento de Portos, Rios e Canais, quanto à limpeza do rio Parnaíba, e os dinheiros públicos sejam bem aplicados, da mesma maneira que tenho combatido a aplicação dele em instituições ineficientes, «navios fantasmas» e outras coisas mais.

Sr. Presidente, suplente do nobre Senador Leonidas Melo e autor do Projeto de Lei n. 25, de 1956, lamento que esse meu trabalho, há dois anos apresentado e feito de acordo com o DASP, para moralizar os pagamentos das subvenções, continuem há três anos aqui sem sequer o primeiro parecer, tendo já talvez desaparecido por desvio do Correio ou qualquer outro motivo. Se tivesse sido emendada, votada e melhorada essa proposição poderia estar dando tranqüilidade a todos nós. Nele existem dois artigos. Consoante ao primeiro, em vez de a autoridade fiscal ou federal atestar a existência de associações de classe ou de caridade pela simples leitura dos documentos por elas apresentados nos processos de subvenção, fica obrigada a verificar se o requerente tem prédio próprio, sede, arquivo, diretoria, se faz benefícios públicos, enfim, se realmente existe. Essa é a razão do projeto.

Em outro artigo, estipula, para as autoridades que atestarem, de modo incorreto, a existência das associações que mais tarde se comprovem inexistentes, punição exemplar, com demissão direta das funções por irresponsabilidade na execução de seus deveres.

Meu projeto está na Casa há três anos, e não sei por que não foi sequer à primeira Comissão. Embora estranhe o fato, estou certo de que não há o propósito de boicotá-lo; mas, já vou deixar o exercício do mandato, já que estamos em campanhas de que não podemos sair semos com vida, dados os riscos de viagens e o vulcão sobre que pisamos — vulcão do desamparo, da fome e da miséria do Nordeste — desejo, antes de deixar o exercício do mandato, apelar para a Mesa do Senado no sentido de que o projeto tenha andamento, receba emendas e seja melhorado e que seja levado, sobejando em consideração seu objetivo de moralização do emprego das subvenções, o que trará tranqüilidade a todos nós.

Volto ao Piauí, Sr. Presidente, com a convicção de que eu e meus companheiros da Coligação Democrática Piauiense tudo faremos no sentido da elevação da campanha política no Estado, sem mencionarmos os nomes de nossos adversários políticos, afinal piauienses

que já estiveram conosco, estão contra nós hoje, mas poderão novamente apoiar-nos amanhã. Formulo, pois, o apelo, e tenho certeza de que, de minha parte não haverá qualquer motivo para reclusão, para queixas e qualquer espécie de denúncia quanto a fatos que possam ocorrer na campanha pleiteária. Tenho a impressão de que essa campanha poderá ser levada adiante, como o está sendo da parte dos responsáveis mais diretos, de maneira mais alta, mais correta e mais digna.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, insisto junto ao Senado pela necessidade de a Comissão das Secas — que já uma vez visitou o Nordeste — voltar, embora sem a minha participação, àquela zona, no mês de setembro ou outubro, para verificar de perto a situação geral em face das secas. Sendo a mais alta a Casa do Congresso Nacional, não deve o Senado alheiar-se ao problema, pois será das mais difíceis a conjuntura que temos atravessar nos próximos três meses.

Aproveito, Sr. Presidente, o ensejo para me despedir da Casa e de V. Excelência uma vez que na próxima terça-feira viajarei para o Nordeste e reassumir a cadeira do nobre Senador Loandino Melo. (*Muito bem, muito bem*).

Durante o discurso do Sr. Mendonça Clari.

O Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Gilberto Marinho enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 93, § 2.º, do Regimento Interno.

Sua Excia. será atendido.

DISCURSO SUPRA REFERIDO

O SR. GILBERTO MARINHO:

Senhor Presidente,

A maioria do Senado da República não desconhece os relevantes serviços prestados ao País pelo "Mundo Português", no debate das idéias e soluções concernentes ao desenvolvimento do País e aos interesses da comunidade luso-brasileira.

E bem um reflexo da afeição que liga os dois grandes povos, acima do comércio de vantagens materiais, por força do parentesco de sangue, da identidade de língua, da comunhão de sentimentos e devida, através de longo período de atitudes mentais e morais, manifestáveis.

Essas afinidades e a semelhança têm constante e sugestivo ambiente de familiaridade e fazem com que, lá ou cá, portugueses e brasileiros possam sentir-se como a própria casa. "O Mundo Português" cultiva e intensifica esse contágio afetivo, não negligenciando os ensejos de o tornar mais intenso e duradouro, orientando e informando os milhares de portugueses que, em nossa portentosa metrópole, emprestam seu labor diário e a sua contribuição valiosa para o engrandecimento do Distrito Federal.

Por outro lado, não há como dissociar, em uma verdadeira de-

mocratia, o Parlamento da Imprensa. Só ela pode tornar querido ao povo o Poder Legislativo.

E é a que permite ao povo acompanhar a atividade parlamentar, mais além dos aspectos meramente políticos e dos lances sensacionalistas.

"O Mundo Português" fixa com fidelidade exemplar o registro dos trabalhos desta Casa, não faltando com as suas sugestões e a análise dos nossos atos e deliberações, formas fundamentais de colaboração ativa e ajuda inteligente.

Por todas essas razões, o seu aniversário é um acontecimento que merece efetivamente ser incorporada aos anais do Senado e República. — *Gilberto Marinho*.

ORDEN DO DIA

Discussão final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1958, originário do Senado Federal, que submete à aprovação do Senado Federal a Convenção para adoção de uma lei uniforme sobre letras de câmbio e notas promissórias e respectivas. Projeto (projeto apresentado pelo Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 306, de 1958, sobre a Mensagem nº 192, de 1958, do Sr. Presidente da República) tendo parecer favorável sob números 307 e 308, de 1958, da Comissão de Economia e de Finanças.

Esta encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR LIMA TEIXEIRA, NA SESSÃO DE 21 DE AGOSTO CORRENTE, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, ante-ontem, o nobre Senador Fernandes Távora teve ensejo de referir-se a acontecimentos que se estavam processando no Estado do Ceará com a demissão de seu irmão, Dr. Ademir Távora, Consultor Jurídico do Banco do Nordeste em Fortaleza.

Depois de ouvir o discurso de S. Ex.ª, procurei informar-me sobre o fato com o Gerente daquele estabelecimento de crédito no Rio de Janeiro, que me declarou seriam prestados esclarecimentos sobre a notícia trazida ao conhecimento do Senado, mesmo porque não podia admitir que o Sr. Presidente da República interferisse de qualquer modo naquele ato, sobretudo porque se tratava de irmão de Senador da Oposição.

Sr. Presidente, acabo de receber notícia que confirma perfeitamente a impressão que eu alimentava, de que não ocorreria a demissão e, muito menos, o Sr. Presidente da República tivera interferência no caso aqui narrado pelo nobre Senador Fernandes Távora.

Aqui está a resposta que me foi dada pelo Sr. José Carlos Vieira Cavalcanti de Albuquerque, Gerente do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no Rio de Janeiro:

"Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1958.

Exm.ª Sr. Senador João de Lima Teixeira — Senado Federal:

Nobre Senador:

Na forma de nosso entendimento telefônico de hoje, transcrevo linhas abaixo para conhecimento de Vossa

Excelência, o teor do telegrama nesta data recebido do Sr. Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A., localizando posição funcional de servidor do referido Instituto de Crédito:

Fortaleza 20 Urgente Polígono Rio Gape 58-400 proposito noticia veiculada jornais e discurso teria proferido Senador Fernandes Távora relativamente demissão Ademir Távora informe líderes Governo desconhecemos totalmente qualquer iniciativa nesse sentido continuando referido advogado exercer pleno suas funções. — *Raul Barbosa*.

Com especial apreço e a mais alta consideração, subcrevo-me. — *José Carlos Vieira Cavalcanti de Albuquerque*.

Sr. Presidente, essa informação era meu intuito dar-lhe a conhecer pessoalmente ao Senador Fernandes Távora; mas como o protesto de S. Ex.ª foi feito da tribuna, é natural que eu também procure dar ciência ao Senado do telegrama que acabo de receber.

Do exposto conclui-se que o Presidente Juscelino Kubitschek ao declarar insistentemente que não pretende interferir nos pleitos estaduais, fala sincera e lealmente. Sobre esse ponto, aliás, nunca alimentei dúvidas. Todas as vezes, portanto, que sejam aqui comentados fatos nos quais esteja envolvida a pessoa do honrado Chefe da Nação estarei pronto a defendê-lo. Conhecendo bem S. Ex.ª, sei-o incapaz de atitudes que possam ferir a Oposição que tão bem desempenha seu papel nesta Casa.

Sr. Presidente, prestados esses esclarecimentos, cabe-me apenas expressar a crença de que, no pleito de 3 de outubro, o Poder Público, demonstrando a maior isenção de ânimo, não interferirá em favor de qualquer candidato. Acrescento que o Sr. Ademir Távora é cidadão digno, operoso, capaz, e vem prestando relevantes serviços ao Banco do Nordeste.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Aproveito a oportunidade para agradecer profundamente comovido, não somente a V. Ex.ª, como também ao ilustre colega Senador Lameira Bittencourt, a reiteração de sua solidariedade, tão espontaneamente manifestada, ao mesmo tempo em que me prestam homenagem de que não me julgava merecedor.

O SR. LIMA TEIXEIRA e o Sr. Lameira Bittencourt — Não apoiado!

O Sr. Fernandes Távora — Desde que os interessados afirmam não terem tido a intenção proclamada, e a mim transmitida, naturalmente por intriga de alguém, não me constrange fazer justiça ao Sr. Presidente de República e ao Diretor Geral do Banco do Nordeste, Dr. Raul Barbosa. Graças a Deus, não tenho que guardar rancor ressentimento pelo mal que pensei iam fazer-me. Do mesmo passo alegro-me por poder sentir que, entre os colegas, tenho amigos, que não perderam a ocasião para se manifestarem gentilmente a meu respeito; mais do que melego.

O Sr. Norões Filho — V. Ex.ª tem o apreço de todo o Senado.

O Sr. Lameira Bittencourt — Deviamos-lhe essa satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Agradeço a V. Ex.ª.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, recebi emocionado o aparte do nobre Senador Fernandes Távora, que bem se ajusta ao seu caráter e à sua fidelidade de sentimento. S. Ex.ª é um velho batalhador, que, na Casa, não dá treguas ao Governo, mas também é capaz de atitudes nobilitantes como a de agora admitindo que lhe haviam dado informações inexatas e, nesse episódio, o Sr. Presidente da República estava a salvo de comentários menos favoráveis.

O fato deixa-me uma convicção, toda vez que foi possível atender-se à Oposição, verificando suas denúncias e sentindo as suas razões, poderemos encontrar o denominador comum, a média das aspirações dos realmente democratas.

Se tomarmos sempre conhecimento das queixas e reclamações, venham elas de própria Imprensa, como veículo da Democracia, inadecuatamente estaremos prestando grande soma de serviços ao regime e conjugando esforços para defender os interesses do Brasil.

Ainda há pouco declarei que tantas vezes sejam levantadas dúvidas sobre a pessoa do Sr. Presidente da República, sobre o seu procedimento como Chefe do Executivo, estarei à frente para procurar as causas. Conhecendo como conheço S. Ex.ª, sei ser ele homem incapaz de qualquer atitude menos digna, sobretudo com relação aos Congressistas e àqueles que prestam bons serviços à Nação. (*Muito bem! Muito bem!*).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR LIMA TEIXEIRA, NA SESSÃO DE 21 DE AGOSTO CORRENTE, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Para explicação pessoal — Sem revisto do orador) — Sr. Presidente, ontem a Escola Superior de Guerra completou mais um ano de suas atividades. É justo que, nesta hora, venha eu urrememorar os serviços prestados pelo seu criador, Marechal Eurico Gaspar Dutra.

Sabe V. Ex.ª, que nós do P.T.B., tivemos divergências com o Presidente da República; esse fato, porém, não impede façamos justiça toda vez que se oferecer oportunidade. Só assim poderemos ter valia nossas críticas. Da mesma forma que criticamos, também louvamos os atos justos dos homens públicos.

Em 1949, no dia de ontem, o Marechal Eurico Gaspar Dutra instituiu um curso de altos estudos denominado, através de Decreto, "Curso da Escola Superior de Guerra".

Como Comandantes da Escola figuras eminentes por ali passaram. Salvo um apelo de memória, o General Cordeiro de Faria, hoje Governador do Estado de Pernambuco, o General Juarez Távora, que o substituiu, e também o Almirante Araújo, o Brigadeiro Ajalmar Mascarenhas, o Brigadeiro Castro Lima, e, hoje, o Brigadeiro Alves Sêco.

Sr. Presidente, há nesta Casa vários Senadores diplomados por essa Escola, entre os quais me incluo. Todos nós quando deixamos a Escola Superior de Guerra, trazemos, ao lado dos conhecimentos que adquirimos, um alto sentimento patriótico. Naquela Casa ensina-se a amar ao Brasil, a interessar-se por seus problemas, a voltar-se as vistas para os imensos estudos que estão a acen-

achar a um País como o nosso, que se desenvolve a olhos vistos e cresce a ponto de, nesta hora, tornar-se respeitado.

O Sr. Jorge Maynard — Da V. Ex. licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Maynard — Como estagiário da Escola Superior de Guerra, associo-me às palavras de V. Exa. em homenagem ao aniversário daquele centro de altos estudos. Sou testemunha do elevado sentido patriótico com que são ministradas as aulas naquele estabelecimento superior de ensino e o sentido realista com que são encarados os problemas nacionais e procuradas as soluções que mais interessam o Brasil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex., que dá sua autorizada opinião, como atual estagiário da Escola Superior de Guerra.

O Sr. Norões Filho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Norões Filho — Desejo juntar minhas congratulações às de V. Ex. ao ensejo do transcurso de mais um aniversário de instalação da Escola Superior de Guerra. Comporta-se esse estabelecimento, no Brasil, como alto centro de estudos; e, mais ainda, como elemento de aproximação e entrelaçamento de patriotas e homens de meditação e pesquisa dos círculos civis e militares. Ouço as palavras de V. Ex. com particular emoção porque, como V. Ex. aludiu, ligaram seus nomes à iniciativa da criação dessa Escola e aos trabalhos preparatórios para sua instalação dois eminentes brasileiros, amigos ligados a mim por velha e inalterada estima: o Marechal Eurico Dutra e o General Cordeiro de Farias.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, ao registrar o auspicioso acontecimento, faço o inibido do propósito de colaborar para que a Escola Superior de Guerra continue a ser um centro de elevados estudos. Necessita ela de sede própria.

Estou, portanto, convencido de que os parlamentares que lhe frequentaram os cursos envidarão esforços no sentido de futuramente se incluir, no Organismo da República, verba substancial destinada à construção de um edifício apropriado ao seu funcionamento. A providência concorrerá para que a Escola Superior de Guerra, melhor instalada, amplie seu campo de ação, prestando, cada vez mais, assinalados serviços à cultura brasileira e sobretudo, promovendo maior entrelaçamento entre civis e militares, os quais têm idêntica aspiração e propósito: servir ao Brasil e, principalmente, ao grande ideal de união e coesão das nossas Forças Armadas. (Muito bem; muito bem.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR LINO DE MATTOS, NA SESSÃO DE 18 DE AGOSTO CORRENTE, QUE SE REALIZOU POR TER SAÍDO INCOMPLETO

O SR. LINO DE MATTOS:

(Lê o seguinte discurso)

Sr. Presidentes:

Cumpro o dever regimental de comunicar à conta Mesa do Senado o meu desligamento das fileiras do Partido Social Progressista e, consequentemente, da sua bancada parlamentar nesta Casa do Congresso Nacional.

Faço a presente comunicação com a alma ferida por justificada e profunda amargura, porque me atasto de

um amigo que admirei, prezei muitíssimo e a quem ofereci ininterrupta, leal e dedicada colaboração durante vinte anos e, porque me excludo de uma agremiação partidária que significava a continuação da minha própria família, tais e tantos os companheiros que se ligaram a mim por laços de fraternal amizade.

Cabe-me esclarecer ao Senado da República que o meu rompimento político com o Sr. Adhemar de Barros resultou de imperativos de ordem moral. Habitado a fazer política partidária ser propósitos outros senão os de bem servir à coletividade, dentro de uma sã e pura orientação ideológica, fui, no entanto, obrigado a enfrentar, anos seguidos, grupos de elementos pessepistas movidos pelo ódio, despeito, ciúmes e inveja. Ao enfrentá-los, estava convencido de que a urdidura dessa trama contra mim não contava com o apoio do chefe partidário.

TRUCIDAMENTO PARTIDÁRIO

Essa crença começou a abalar-se, em meu espírito, logo que o sr. Adhemar de Barros assumiu a Prefeitura de S. Paulo. Assim é que, em 26 de agosto do ano passado, numa carta, amplamente noticiada pela imprensa, eu lhe fazia sentir as injustiças e ingratições de que eu estava sendo vítima. Embora a sua resposta oferecesse perspectivas de melhor compreensão futura, os fatos se encarregaram de mostrar que, dia a dia, mais se fechava o cerco para meu trucidamento partidário antes da escolha do candidato a vice-governador.

Tive que ver alguns meses de sofrimentos morais inenarráveis, porque tudo de mau, de desonesto e de infamante que se registrava na vida pessepista, inclusive cartas e circulares anônimas, me era atribuído nos cochichos de corredores, adrede estimulados.

DISPOSTO A ENTENDIMENTO HONROSO

O rompimento, do ponto de vista político-partidário, só poderia prejudicar-me. Lutei, em desespero, contra essa solução extrema que não me interessava. Procurei, através de visitas aos correligionários dos diretórios municipais, reunir testemunhas da minha ação de indefectível fidelidade partidária. Quando mais grave se me afigurou a minha situação, abalada pelos intrigantes, procurei o Sr. Adhemar de Barros e lhe abri, de viva voz, o meu coração de amigo de vinte anos, pedindo-lhe para que confiasse em mim, porque, em holocausto à harmonia partidária e pelo meu empenho em vê-lo Governador de S. Paulo e depois Presidente da República, estava eu disposto a qualquer entendimento honroso.

BOFETADA MORAL, CHACOTAS E ZOMBARIAS

Dois dias depois deste meu gesto de concórdia e de humilhação, o Diretor Estadual do P.S.P., dirigia, aos diretórios municipais um ofício que significava violenta bofetada moral na minha dignidade de homem de brio.

A gravidade da ofensa movimentou, dias sucessivos, o noticiário unânime de jornais, rádios e televisões, sobre a hipótese de meu rompimento. Procurei, porém, containá-lo esperando de um pronunciamento do Sr. Adhemar de Barros. Enquanto aguardava essa manifestação, aceitei a interferência de amigos para encontros pessoais com o chefe do P.S.P., mas inexistivelmente, esses contactos não se realizaram.

Os dias se sucederam enquanto eu esperava a palavra do amigo de vinte anos. Todavia, esse amigo — Adhe-

mar de Barros — levava tudo em brincadeira, na chacota; na zombaria e nem mesmo um telefonema pessoal me dirigia para saber o que estava acontecendo.

A palavra tão esperada veio, às 11 horas da manhã do dia 25 de julho findo. E que palavra foi essa? Foi a palavra de achincalhe, de destruição, que me empurrou para o rompimento efetivado, em manifesto entregue à imprensa, às 21 horas desse mesmo dia. Prefiro perder tudo, inutilizar um longo passado partidário, do que aceitar os desaforos e as afrontas contidos nas declarações do chefe pessepista, cuja leitura passo a fazer, conforme publicou a "Folha da Noite", algumas horas antes da oficialização do meu rompimento.

DECLARAÇÕES DO SR. ADHEMAR DE BARROS A IMPRENSA

"O Sr. Adhemar de Barros foi ouvido pela reportagem em Congonhas enquanto aguardava o Sr. João Goulart — sobre a notícia de que o Senador Lino de Mattos resolveria romper com ele. A princípio, o prefeito tentou desconversar, referindo-se ao "lindo dia que estava fazendo" a "alegria de festejar hoje a união de pessepistas e trabalhistas" etc., acrescentando, então o seguinte:

"Tratemos, pois, dos assuntos pela ordem de importância.

Ao que redarguiu a reportagem:

— "Mas o caso Lino de Mattos é importante".

Tendo o sr. Adhemar de Barros respondido:

"É questão de ponto de vista" e já não podendo mais fugir à pergunta, acrescentou — "Criaturas muito mais importantes já tomaram essa atitude em S. Paulo. Ante o imponderável aceitaremos a luta. Mas lutar contra quem? Não somos D. Quixotes..."

TRAÍÇÃO DO SR. ADHEMAR DE BARROS

Traiu-se o sr. Adhemar de Barros nessas declarações, porque sabedor de que o ponto vulnerável seria atacar-me nos meus brios, fê-lo, então para forçar-me ao desespero do rompimento, evidenciando, dessa maneira, ser pessoalmente, o chefe do meu estrangulamento dentro do P.S.P. Traiu também, ao amigo que não é tão destituído de importância como ele quis fazer crer naquelas declarações, porque até a própria vida esse amigo arriscou diversas vezes para defender-lhe o nome.

Traiu-me porque tendo se utilizado da minha longa colaboração não se envergonhou de dispensar-me o tratamento desprezível, contido naquelas suas expressões: "Mas lutar contra quem? Não sou D. Quixotes...", como a dizer que n. sou ninguém, nada significo e não valho coisa alguma. Revelou, também, o sr. Adhemar de Barros, em toda a extensão, a sua íntima calculista, a sua indiferença pela sorte dos amigos, o seu temor de sombra à sua projeção política, o seu rançar e sanha de vingança contra companheiros corajosos e de voz ativa a sua capacidade de esquecer ajudas recebidas, o seu sadismo de trair velhos e dedicados amigos em troca de ferrenhos inimigos, mesmo os que o atiniram na sua honra pessoal ao chamá-lo de ladrão, de gatuno, de negociatário, de corrupto e de corruptor, revelou, enfim, que não sabe ser amigo, não respeita e nem considera amigos.

O desdobramento inconfundível das lras do sr. Adhemar de Barros sobre minha trajetória política dentro do P.S.P. somente poderá ser explicado pela sua cadência de trair velhos, desleais e fiéis amigos, em troca de inimigos.

As vítimas da mórbida política do Sr. Adhemar de Barros contra amigos e companheiros, aos quais me reunir, contam-se as centenas. Não tenho dúvidas de que, muitos outros terão igual sorte se não fugirem enquanto é tempo e antes de serem tachados de traidores, falsos, indignos, porque o prazer do Sr. Adhemar de Barros é fazer-se de vítima e de traidor, convertendo-se em mártir, a fim de explorar os sentimentos de piedade e de compaixão da nossa gente simples e boa.

VICE-GOVERNANÇA AO INIMIGO DE ONTEM

O Sr. Adhemar de Barros sabia que somente pela agressão moral aos meus brios, à minha dignidade e à minha honra pessoal poderia afastar-me das posições partidárias para entregá-las aos seus irreconciliáveis inimigos de ontem — falsos amigos de hoje, porque interesseiros.

Foi o que aconteceu: o Sr. Adhemar de Barros, para entregar a candidatura de Vice-Governador a um inimigo de ontem, que percorreu São Paulo, em duas campanhas, mostrando, dentro de uma ratoeira, um rato, como símbolo do adematismo, traiu e esbofetou, moralmente, a um amigo e colaborador de vinte anos.

O Povo, juiz supremo e irrecorrível, em breve, julgará a mim e ao Sr. Adhemar de Barros.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo-o com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Poucos leram, realmente, os amigos do Sr. Adhemar de Barros que o defenderam como V. Ex. nesta Casa. Para mim é uma surpresa não só a atitude de V. Ex. como os motivos que originaram a sua decisão. Assim, neste Plenário, nas horas mais difíceis para o Presidente do P.S.P., quando enfrentava uma luta árdua com o Governador Janio Quadros, a defesa que fez V. Ex. do chefe do seu Partido, inclusive das acusações que, na oportunidade, pesavam sobre S. Ex. Aproveito o acontecimento que V. Ex. está narrando para declarar, além da minha surpresa, que velo nele um desestímulo àqueles que agem com lealdade, como V. Ex. se portou ao lado do Presidente do Partido Social Progressista; e, ao mesmo tempo, uma lição para os que observam a vida dos Partidos políticos, e que devem precaver-se de fatos semelhantes ao que V. Ex. agora anuncia com o seu desligamento do PSP. De qualquer sorte, deixo consignado no discurso de V. Ex. que sua atitude para com o Presidente do seu Partido foi sempre de defesa e lealdade, através de discursos proferidos nesta Casa.

O SR. LINO DE MATTOS — Gratíssimo ao generoso aparte do nobre eminente colega Senador Lima Teixeira. Sem dúvida surpresa para S. Ex., para os mais colegas do Senado da República e, principalmente, para os integrantes do PSP; para mim, todavia, dura e triste realidade.

A fim de que essa decisão popular se fundamente em perfeito conhecimento de causa passo a relacionar os principais elementos comprobatórios das minhas razões.

A carta que transcrevo, a seguir, mostra o meu presentimento, em agosto do ano passado, de que o chefe da conspiração contra mim era o próprio Sr. Adhemar de Barros. E' esta a carta:

"São Paulo, 26 de agosto de 1957.

Dr. Adhemar

O noticiário contraditório sobre a minha posição política obriga-se a esta. Não faz-lo

tenho presente alguns episódios principais da minha atuação como seu companheiro de luta política partidária.

Reporto-me, de início, a dois fatos marcantes. O primeiro, entre fins de 1937 e princípios de 1938, quando presidente da União dos Sindicatos dos Trabalhadores órgão que congregava todos os sindicatos trabalhistas do Estado chefiei uma comissão de diretores sindicais que foi pedir, acatada, Presidente Getúlio Vargas a sua nomeação para a Interventoria marcando, dessa maneira, o começo da sua carreira de chefe da executiva.

O segundo fato, muito recente foi a campanha para a Prefeitura, Comércio, Rádio, Televisão. Noites indormidas, guardando urnas. Urnas que sabiam significavam a sua mobilização moral e política.

Esta rememoração segue, agora, a ordem cronológica de episódios mais recentes, na época, pela imprensa.

1947 — deputado recém-empossado enfrente os juristas do Palácio Nove de Julho que lhe queriam impedir a "Poligamia" — Constituição Provisória — para derrubá-lo dos Campos Elísios.

1948 — dias quentes na Tribuna, um dos quais 14 horas, falando sem cessar na obstrução do requerimento que pedia intervenção federal.

1952 — mês de maio nas selvas amazônicas, no chamado inferno verde, em busca dos destroços do avião Presidente.

1947 — 1954, exatamente 8 anos na refosa intransigente do seu Governo e do novo P.S.P., com tal paixão que me valeu um processo-crime por haver reagido às acusações de certo deputado ao programa de televisão.

Fazendo inimigos e abandonando amigos para ficar com o P.S.P., não acompanhei o engenheiro Celso Dias Batista e fui deposto do Secretário da Educação por não concordar com o Prof. Garcez.

Nas mesmas condições a fim de provar a minha desambição, ouvindo as aclamações dos convencionais, no Cine República, indicando o meu nome para seu companheiro de chapa como Vice-Governador.

Registro ainda, nesta espécie do meu "Curriculum-Vitae" político, o drama da aceitação, contra a minha vontade, da Prefeitura de São Paulo.

Eleito com o apoio do P.T.B. mas sem a sua atuação pessoal durante toda a campanha, pude-S.P. e a obediência de todos os meus provar a vitalidade do P. pessepista ao chefe partidário, ausente do país em viagem de recreio aos Estados Unidos.

Finalmente, como fecho destas recordações da luta comum, a minha renúncia à Prefeitura, cercada de controvérsias e de incompreensões para, disciplinadamente, sem nenhum azedume, obedecer ao esquema, apresentado em seu nome, da entrega do cargo ao vice-prefeito Piza que havia assumido compromissos partidários e, por outra parte voltar para o Congresso, a fim de defendê-lo da Tribuna do Senado da República nos processos que o conduziram a exilar-se no Paraguai e Bolívia.

Essa minha atuação partidária me desobriga, portanto, de qualquer esclarecimento face ao referido noticiário.

Abordo o assunto, porque, parece evidente, que a inspiração desse noticiário obedece ao plano de estabelecer, entre os nossos próprios companheiros, certa dúvida ou mesmo suspeita, para abalar a minha tradição de fidelidade e disciplina partidária, de lutador intransigentemente colocado na primeira linha das nossas batalhas eleitorais o que jamais se acovardou frente às dificuldades e importância da missão recebida.

Ainda que eu me esforce em não dar maior importância a tal situação causa estranheza que o próprio chefe pessepista permita que se publique, como entrevista sua, afirmações sobre a existência de brigas no seio do P. S. P. porque certos elementos pretendem impor as suas candidaturas aos Campos Elísios, mencionando-se entre os mesmos o meu nome.

Estou convencido de que essas ocorrências se registrarão à sua revelia. Juntos durante vinte anos, dois dos quais dentro do P.S.P., portanto, desde a sua fundação, não lhe será possível apresentar uma única impressão, feita por mim, que revelasse ambição, pessoal em detrimento de companheiro mais credenciado.

Nunca brigui, dentro do P.S.P. para obter os melhores postos. Nunca permiti e não permitirei jamais que a simpatia dos pessepistas pelo meu modesto nome seja combatida por meio de intrigas, invenções e falsidades.

Creio que assim esclarecidas as reportagens políticas ter-se-á conseguido dar o verdadeiro sentido às nossas lutas internas, sempre voltadas para o respeito aos sentimentos democráticos de cada companheiro.

Esta carta se tornou imperativa como satisfação que devo aos pessepistas e, em geral à opinião pública, por isso tomei a liberdade de, oportunamente, fornecer cópias à imprensa.

Cardealmente, o correligionário e amigo Lino de Mattos.

Ap. Exmo. Sr. Dr. Adhemar de Barros, P. D. Presidente Nacional do P.S.P. — Em mãos.

A resposta, Sr. Presidente, do Sr. Adhemar de Barros, foi-me altamente satisfatória, tanto assim que atendi à sua solicitação, conservando em sigilo, até este instante, a carta a cuja leitura acabei de proceder. Intelectualmente, esse estado de alma durou pouco. As intrigas, as mesquinhas contra meu nome continuaram. Apesar dessa situação, quando, em 10 de julho, fui interpelado pela imprensa, declarei o seguinte, conforme publicou o jornal *Diário de São Paulo*, naquela data:

INSISTE LINO DE MATTOS: CANDIDATURA PARTIDÁRIA A VICE-GERVERNANÇA

O Senador Lino de Mattos, esteve ontem em São Paulo, regressando à noite à Capital da República. Ouvindo pela reportagem em Congonhas, disse o senador do PSP que "tudo corria bem". Interpelado sob o recente pronunciamento do Sr. Adhemar de Barros em torno do problema da escolha do candidato à vice-governança, declarou-nos o Senador Lino de Mattos que considera certa a orientação do Sr. Adhemar de Barros, que tem adiado a solução. "Não há pressa" — disse — referindo-se à declaração do Prefeito sobre as suas atividades no Interior, acatando o Senador.

"O meu chefe, partidário ao qualificar a "trabalho danoso" a minha peregrinação pelas cidades do Interior disse uma verdade, porque esse meu trabalho deve estar causando "danos", de fato, aos que imaginam galgar os Campos Elísios na garupa do P. S. P. e à custa do sacrifício dos milhares de correligionários pessepistas, responsáveis pelos nossos diretores municipais.

Essa minha decisão de visitar os diretórios municipais pessepistas vem suscitando muita celeuma e sei que, vem alimentando os intrigantes na faixa de me incriminabilizarem, até mesmo com o Sr. Adhemar de Barros, o que por certo não se conseguirá, porque essa minha atuação é partidária e dela tenho o testemunho honrado e honesto de companheiros decentes espalhados pelo interior paulista".

CAMPANHA DE ADHEMAR

As minhas palestras com os correligionários da nossa hinterlandia podem ser reproduzidas pelos mesmos, porque me limito a fazer a campanha do nosso candidato Adhemar de Barros e a recolher impressões sobre a posição dos nossos diretores, quanto ao problema da vice-governança. Nada peço em meu favor e quando o meu nome passa a ser considerado por insistência de companheiros pessepistas às reuniões, explico-lhes que não me preocupa o problema pessoal de ser ou não candidato a vice, porque o meu mandato de Senador termina em 1963, o que me deixa à vontade para poder esperar as eleições de 3 de outubro de 1962. Procuro mostrar aos companheiros que o P. S. P. dispõe de muitos nomes partidários, sendo fácil encontrar um pessepista cuja investidura garantirá a orientação que defendo de vice-governador do próprio partido. Nunca fiz, em cidade alguma, referência a qualquer nome pessepista, desde que livremente indicado pelos convencionais. Quem afirmar que critico companheiros mente e faz intriga. Não luto contra companheiros pessepistas porque luto a favor do P. S. P. confirma, provam todos os meus atos de coerência partidária.

Continuarei, portanto, dentro dessa orientação e enquanto a chefia da campanha não me atribuir tarefa diferente a visitar a nossa gente em todos os recantos do Estado, na propaganda do Adhemar de Barros e na pregação do candidato a vice-governador saio das fileiras do P. S. P.

Sr. Presidente, os comentaristas políticos sentiram nas minhas declarações o meu inabalável propósito de harmonia partidária, consoante se registrou neste tópico que retirei de um dos jornais do dia 11 de julho o "O Diário de São Paulo".

COESÃO NO P.S.P.

Assinala-se que a despeito de explorações feitas momentaneamente situacionista, o PSP caminha tranquilo para o combate de 3 de outubro. As declarações do senador Lino de Mattos, segundo se acentua, tiveram ótima ressonância, contribuindo para criar uma atmosfera de paz, nos quadros sociais-progressistas. O que vale dizer que a esperança de um durante tanto tempo frustrada pelo "fanatismo", na política, foi

se, por outro lado, que o Sr. Lino de Mattos soube dar grandexa ao ponto de vista pelo qual se bate.

A vista dessas minhas declarações que conflitavam com o ambiente de mal estar e de agitação entre os elementos que cercam o Sr. Adhemar de Barros, procurei-me, novamente, a reportagem credenciada no Aeroporto de Congonhas, em São Paulo, no dia seguinte — 12 de julho — para nova entrevista, numa espécie de aferição entre o procedimento meu e o do grupo chefiado contra mim, pelo próprio presidente nacional do P.S.P.

Declarei, então:

Retornando do Rio, o senador Lino de Mattos palestrou ontem com a reportagem, afirmando que realmente dissera a um jornal do Rio que jamais se considerara candidato à vice-governança de São Paulo. Acrescentou também que não é exata a afirmação de que é contrário à candidatura do general Porfírio da Paz, pelo PSP.

"Não combato nomes — frisei — mas defendo candidatos partidários e não faço distinção entre pessepistas da hora zero ou da hora presente. Na convenção partidária, defenderei o meu ponto de vista, sem me preocupar com nomes, desde que sejam pessepistas. Não me preocupo em ser ou deixar de ser companheiro de chapa do Sr. Adhemar de Barros. Posso, esperar as eleições de 3 de outubro de 1962. Meu mandato de senador termina em janeiro de 1963. Tenho tempo para esperar. Sou partidário".

"Quando foi lançada minha candidatura a prefeito, aceitei-a por ser disciplinado. Não poderia interessar-me a Prefeitura de São Paulo. Aceitei porque meu nome, no entender dos convencionais, era fator de vitória, conforme o foi Não deixarei, pois, de obedecer aos convencionais, conforme sempre o fiz, principalmente tendo em vista que o próximo vice representará, em 1960, função decisiva no esquema sucessório da República. Somente os correligionários pessepistas que irão compor a próxima convenção poderão decidir se o meu nome ajudará ou atrapalhará a vitória do Senador Adhemar de Barros".

Referindo-se ao trabalho que vem desenvolvendo no interior do Estado, "um trabalho impossível, pela vitória do candidato do partido a governador e pesquisando a posição do PSP, salientou o senador Lino de Mattos: "Em grande parte das cidades que visito, os elementos pessepistas indagam, infalivelmente, sobre a situação da chapa do partido para a disputa dos Campos Elísios. Digo, então, o que há para declarar, ou seja, defendo a formação da chapa partidária, sem desprezar a fortalecimento do partido".

Aludindo à próxima convenção, o senador pessepista disse que acatará suas decisões, desde que venha o certame a ser realizado regularmente e de acordo com o que ficou estabelecido na convenção anterior.

"Eu a aceitarei — concluiu — desde que três condições sejam observadas: votação secreta, eliminação das precatórias e inteira liberdade aos convencionais para se manifestarem".

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo um longo silêncio) — Pondero ao orador que falta um minuto para terminar a hora do Expediente.

O SR. ABELARDO JUREMA — (Fazendo um longo silêncio) — Sr. Presidente, gostaria de consultar a Casa só-

que se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o eminente Senador Lino de Mattos possa concluir suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — A Casa acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Abelardo Jurema.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, sou muito grato ao nobre colega, Senador Abelardo Jurema, e à Casa, por me haverem permitido concluir meu discurso.

Essa minha orientação de paz e de trabalho irritou aos que queriam a guerra, queriam a minha destruição; por isso, em desespero, o Diretório Regional do P. S. P. mostrou, à luz do dia, o plano urdido, dirigindo, então, aos Diretórios municipais pessimistas o ofício que motivou a minha imediata reação e repulsa.

Vou ler o Ofício, seguido do comentário do jornal paulista, "Diário Popular" do dia 18 de julho:

"Senhores Diretores dos Diretórios Municipais:

"Chegando ao conhecimento da alta direção partidária que os nossos Diretores do interior têm recebido boletins e circulares expedidos, como se o fossem pelo Diretório Regional, vimos alertar os companheiros sobre a procedência clandestina das mesmas, cuja autoria só pode ser atribuída a elementos que, no interesse próprio, objetivam lançar a confusão entre os nossos correligionários.

Outrossim vimos declarar que nenhum elemento do Partido Social Progressista, recebeu delegação de espécie alguma para visitar os Diretórios falar quer em nome da direção partidária, quer em nome do chefe nacional do P. S. P., sr. Adhemar de Barros, se alguém o fez objetivando tirar partido das decisões a serem tomadas na próxima convenção, fê-lo exclusivamente em nome pessoal, com objetivos que, evidentemente só podem prejudicar a superior orientação partidária e do seu chefe, sr. Adhemar de Barros, a quem cabem as decisões supremas, que tem constituído motivo de acurado estudo em face ao panorama político do Estado e dentro deste colimam a defesa dos interesses do partido e de todos os dedicados companheiros de lutas".

"Pretende o Diretório Regional marear a convenção para a escolha dos candidatos à vice-governança e senatoria para os dias 28 e 29 do corrente. Os convencionais com direito a voto não devem penetrar no recinto da convenção sem estarem plenamente esclarecidos e orientados a respeito das decisões a serem tomadas. Esta orientação só poderá ser dada pelo presidente nacional Sr. Adhemar de Barros e pelo presidente em exercício do Diretório Estadual, sr. José Barone Mercadante.

Solicitamos com urgência, o favor de acusar o recebimento desta. Cordialmente, José Barone Mercadante presidente; Paulo Lauro secretário-geral".

E o seguinte, o comentário do "Diário Popular":

"Ao que se sabe, o único elemento do P.S.P. que ostensivamente, vem visitando os diretórios do interior e enviando propaganda, é o senador Lino de Mattos, que lidera ponderável corrente de opinião dentro do partido. Daí se conjecturar seja ele o correligionário apontado no comunicado em apêço. Por isso mesmo, procuramos entrar em contato com S.S. porém acontece que o senador se acha ausente da capital viajando pelo Alta Paulista. No entanto, colhemos a seguinte reação de pessoas chegadas ao Sr. Lino de Mattos:

"Enquanto elementos permanecem comodamente na capital, fustigando o Sr. Adhemar de Barros, o Senador Lino de Mattos percorre o interior do Estado, numa das maiores campanhas em favor da candidatura de Adhemar a governador e dos candidatos do partido à Assembleia Legislativa e à Câmara Federal. Lino vem desenvolvendo exaustivo trabalho nesse sentido e até domingo percorrerá dezenas de municípios com esse objetivo. Por outro lado se na convenção regional houver votação secreta, tudo bem; se não tudo mal, com possibilidade de dissensão no partido".

A esse Ofício, Sr. Presidente reagiu, concedendo a seguinte entrevista publicada pela unanimidade da imprensa paulista, no dia vinte e dois de julho:

"O ofício que o presidente em exercício e o secretário-geral do P.S.P. enviaram aos dirigentes municipais causou-me estupefação. Esse documento, publicado em caráter oficial pelo jornal "O Dia" e reproduzido pela unanimidade da imprensa, rádio e televisão, não pode deixar de ser interpretado com revelação pública de que se pretende impor o guante de uma odiosa ditadura aos trabalhos da Convenção partidária, a se realizar nos dias 28 e 29 do corrente mês.

"Os termos infelizes e estapafúrdios do referido ofício chegam a arrepiar cabelos quando afirmam que as decisões supremas do P.S.P. cabem somente ao chefe nacional e por isso exige que "os convencionais com direito de voto não devem penetrar no recinto da Convenção sem estarem plenamente esclarecidos e orientados pessoalmente pelos Srs. Adhemar de Barros e Barone Mercadante, o respeito das decisões a serem tomadas".

"Confesso que me é difícil acreditar tenha o próprio Sr. Adhemar de Barros autorizado os Srs. Barone Mercadante e Paulo Lauro a dizerem, à luz meridiana do dia que os convencionais devem anular-se, transformando-se em simples títeres ou bonecos movidos por cordéis, cuja missão como convencionais, seria apenas de dizerem amem.

"Não aceito essa orientação. Tenho um longo passado de lutas democráticas que me obrigam a rebelar-me contra as tiranias do personalismo. Em holocausto ao meu chefe partidário fiz muitos sacrifícios, sobejamente conhecidos pela opinião pública. Aceitar, porém, atos de subserviência através do silêncio ou da omissão, quando se ofende a minha dignidade de político de formação democrática não me é possível. Em tais condições

eu me reservo para dizer, dentro dos próximos dias e antes da Convenção, qual é rumo que irei seguir. E atitude que me obriga a discutir com os correligionários mais ligados a mim, principalmente dos diretórios municipais do interior, conforme estou fazendo rapidamente. Estou à vontade nessa guerra que me foi declarada, porque, no meu trabalho em favor do candidato do próprio P.S.P. à vice-governança, procurei excluir o meu nome, conforme o testemunho honrado de alguns milhares de membros dos diretórios pessepeistas, aos quais vieti e lhes dirigi a palavra na longa peregrinação que vinha fazendo pelo interior do Estado. Nada pedi para mim. Tudo pedi para o P.S.P. e para o Sr. Adhemar de Barros. Não aceito, portanto, que me paguem tão longo e honesto trabalho com ingratis e traição.

"É provável que eu seja traído nas minhas convicções democráticas, ao ajudar o dar vida e crescimento do P.S.P., mas reagirei em termos que se harmonizem com os valores brios da terra e da gente bandeirante que represento no meu alto Parlamento da nação".

A contra-ação do Diretório Regional do P.S.P. em vez do reconhecimento público do erro cometido foi para agravar mais a situação, conforme o comunicado que transcrevo do jornal oficial do Sr. Adhemar de Barros — O Dia, número 23 de julho:

Em reunião, ontem realizada com a presença dos diretores, Srs. José Barone Mercadante, Candido Sampaio Pedro Fanganelli, Antonio Evangelista de Barros Filho, Theodoro Monteiro de Barros Filho, Paulo Lauro, José Carvalho Sobrinho, Mario Antunes Maciel Ramos, Lúcio Prestes, Artur André, Elias Shammass, José Diogo Bastos, Luiz Augusto de Mattos e Mario Rami o Diretório Regional do Partido Social Progressista aprovou a seguinte nota:

"O Diretório Regional do Partido Social Progressista tendo em vista o recente pronunciamento do Senador Lino de Mattos, vem a público para manifestar que o comunicado de julho corrente subscrito pelo seu presidente Senhor José Barone Mercadante e pelo seu secretário-geral, Doutor Paulo Lauro, visou a esclarecer definitivamente a seus correligionários:

a) que as cartas ou circulares de qualquer natureza, que lhes tenham chegado ou cheguem às mãos, veiculando instruções ou solicitando informações partidárias são documentos destituídos de autenticidade, desde que não assinados pelo presidente ou secretário do Diretório Regional;

b) que não passam de meros impostoras as pessoas que, não pertencendo à sua superior direção ou que por ela não são devidamente credenciadas, a eles ou aos Diretórios se dirijam em nome do Partido;

c) que ao senador Lino de Mattos, vice-presidente do Diretório Regional, não assiste qualquer motivo para estupefação em face do referido comunicado de julho corrente, pois não se lhe negam direitos e prerrogativas para participar da presente campanha eleitoral, nem se pode admitir que S. Ex. ignore artigos dos Estatutos Partidários, pois são os mesmos que estabeleceram nas Convenções anteriores as normas

de funcionamento através das quais foi o Sr. Lino de Mattos escolhido para figurar como candidato a Deputado Estadual, Senador da República e a Prefeita de Capital pela legenda do P. S. P.

Nestes conformidades, o que chega estranhoso ao Diretório Regional do P. S. P. é agora o paradoxal pronunciamento do senador Lino de Mattos. Sua Excelência nas Convenções anteriores já permitia, repete, que a escolha de seu nome para os abalizados cargos se processasse na conformidade das mesmas normas estatutárias vigentes que, nesta oportunidade, inexplicavelmente esquece de transcrever e ditatorial.

Esta declaração, que restitua a conduta estritamente democrática do P. S. P., não invalida a hipótese de haver-se fundado a pública manifestação do senador Lino de Mattos numa errônea interpretação dos termos do comunicado em causa, todo o condizente com os altos interesses de superior orientação partidária.

A provocação, portanto, o seu curso normal, sendo por que de imediato — 24 de julho — com o comunicado seguinte, que transcrevo do jornal O Dia de São Paulo:

"O comunicado-resposta do Diretório Regional do PSP é de natureza típica de advogado criminalista. É uma tentativa de desviar a atenção do povo da verdadeira causa do crime".

Nesses termos, voltou o Senador Lino de Mattos a pronunciarse sobre o "affaire" surgido no seio do PSP, entre o representante no Monroe e o Sr. Adhemar de Barros. Continuando, diz ainda a nota distribuída à imprensa:

"O crime contra o próprio regime democrático, merecedor de ser examinado pela Comissão Parlamentar de Inquérito contra a Corrupção Eleitoral, está no "confessionário" criado para os membros dos diretórios municipais que serão obrigados a não entrar no recinto da convenção sem primeiro serem "orientados" pessoalmente pelos Srs. Adhemar de Barros e Barone Mercadante a respeito das decisões que irão tomar. A prova pública do propósito de se desviar a atenção do povo do verdadeiro móvel do crime eleitoral está no silêncio absoluto mantido pelo referido comunicado sobre esse "confessionário", onde deverão permanecer, antes do início da convenção, os Srs. Adhemar de Barros e Barone Mercadante para "perdoarem" ou não pecados da correligionários dignos, ativos, independentes e democratas.

"Ao invés dos esclarecimentos sobre essa exigência antiestatutária, caracteristicamente ditatorial, preferiu o comunicado desviar o rumo para insinuações maldosas sobre a escolha de meu modesto nome, a fim de desmpear vários mandatos eletivos. Falhou o advogado especializado no crime ao insinuar o meu desconhecimento de artigos estatutários, baseados nos quais fui candidato diversas vezes, porque, em nenhum desses artigos consta o "confessionário".

"Não procede essa maldade contra mim porque nunca exigi a minha candidatura para cargo algum. Sempre fui candidato de maneira limpa e cristã, de modo a, maneira limpa e cristã, da vontade dos convencionais, meu mandato de senador foi

perdo pelos correligionários, reunidos em convenção no Cine República, em 1954, as quais acabaram com o nome para vice-governador mas com a vontade do Sr. Ademar de Barros impunha o Sr. Elísio Salgado que figuraram-se as convenções em que em fosse para o Senado da República. No caso da Prefeitura, a decisão unânime da convenção foi contra a minha vontade. Obedeci porque sou disciplinado. Não queria ser candidato a Prefeitura do São Paulo, como não poderia ser companheiro de chapa do Sr. Ademar de Barros.

"Foi muito um desafio público a fim de que seja apresentado um único diretório passepista, entre mais de duzentas visitações que tenha ouvido de mim qualquer pedido desse sentido.

"Além dessas distorções a preocupação dominante dos signatários do comunicado foi a de resgatar no caso das cartas e circulares, anônimas e das visitas de pessoas não credenciadas aos diretórios intermunicipais como se esses pontos se lixasse toda a ceia resultante da minha reação. Não me repetei em passagem alguma das minhas declarações, a essas dois pontos. Negro seriedade de propósito a essa parte do ofício dos Srs. Barone Mercadante e Paulo Laure. Considero mesmo uma ofensa ao bom-senso e à perspicácia intelectual dos membros dos nossos diretórios municipais dirigir-lhes um documento oficial da alta direção partidária para lhe dizer que "cartas e circulares anônimas são documentos destituídos de autenticidades. O simples fato de se ocultarem no anonimato e de formularem críticas ofensivas a todos nós, os que atuamos com mais destaque, evidencia que são documentos indignos de merecerem crédito.

"Nas mesmas condições considero falta de respeito à inteligência dos nossos companheiros do interior do Estado a observação de que nenhum elemento do PSP recebeu delegação para visitar os diretórios, porque seria demasiada estultície alguma admitir que nessa proibição estivesse incluído um Senador da República, Vice-Presidente do diretório regional e membro da suprema direção nacional do PSP. Além a nossa gente sabe que nem precisaria eu dessas credenciais, isto que, em uma democracia, a qualquer cidadão é garantida a liberdade de visitar e manter essas conversações. Finalizando, reitero declarações anteriores de que ante o início das trabalhos da convenção tornarei público o ruído que me abrigar.

Estávamos no fragor de uma batalha, cujas armas e munições eram os ofícios, as entrevistas, os comunicados, os comentários da imprensa e cuja vítima um companheiro de 20 anos do Sr. Ademar de Barros. Todavia, até então, nenhum pronunciamento seu tinha vindo a público. Constituiu, pois, imensa surpresa que o Sr. Ademar de Barros, procurado pela Imprensa no dia 24 de julho confessasse pura e simplesmente que de nada sabia.

É a seguinte a sua entrevista:

"Ainda não fiquei sabendo do inteiro teor das declarações do senador. Não me levaram ao conhecimento tudo o que se passou. Mas, pelo que sei, devo dizer que não levo o caso muito a sério."

O PSP como a PTB e outros partidos, quando não tem com quem brigar, brigam em casa mesmo. É como se tivesse fazendo um treinamento para os duras enérgicos que vão para o futuro. Parece-me que o Senador está com a razão em parte. Quando, por exemplo, criou o partido em sua conduta. Mas deixa de ter razão quando critica os líderes da nossa partidária no que se refere ao seu desejo de disciplinar e orientar a próxima convenção. O que a alta direção pretende e evita que elementos estranhos ao partido interfiram nas suas resoluções. Nesse ponto, a nota emitida pelo partido, e que causou o descontentamento do Senador, teve a finalidade de alertar e ordenar as coisas. Trata-se de prevenir aperturas e não coagir quem quer que seja. Além disso, parece-me que o Diretório Regional do PSP foi autorizado a publicar o referido comunicado porque alguém, acreditando no anonimato, fez distribuir em todo o Estado boletim que tinham a finalidade de levar a candidatura no partido. Esse alguém fez as coisas de maneira a parecer o chefe de um "serviço secreto" do meu partido, o que é ridículo. Não existe no PSP tal serviço. Chego a concluir à vista dos fatos, que o Sr. Lino de Matos está sazonado em saúde.

Finalmente, solicitando a se manifestar sobre a tese do Senador Lino de Matos em favor da candidatura a Vice-Governador com um nome saído contra as fileiras partidárias, respondeu:

"O desejo não é dele. Todos nós do partido queremos um candidato partidário para a vice-governança. Mas pergunto: podemos caminhar victoriosamente com um candidato saído das fileiras do partido? Se é o desejo de todos qual o motivo da reação do Senador Lino de Matos? Isso não entendo e me preocupa. A não ser que ele seja amigo do "serviço secreto" e esteja se orientando por ele. Acredito, porém, que tudo termine em paz. O momento não é para brigas. Brigas agora só podem prejudicar. Devem os passepistas esperar a hora certa para brigar mesmo porque não há motivos para luta nesse instante. O Senador não tem esses motivos e estou certo. Ele sempre teve tudo do partido. Estou convencido que não há nenhuma razão para que ele abandone o partido. Isso não me passa pela cabeça" — terminou o profeta.

Com o propósito de não deixar dúvidas quanto ao meu desejo de não ser candidato a Vice-Governador, enviei cartas aos jornais "Folhas da Manhã", da Tarde e da Noite", cujas publicações feitas nas edições do dia 24 de julho forneciam ao Sr. Ademar de Barros a certeza da minha honestidade na condução do problema.

Transcrevo essa carta, inclusive título, subtítulos e comentários das "Folhas" para mostrar o meu desinteresse pela candidatura a Vice-Governador.

"Cartas à Redação

"CONFISSÃO PÚBLICA E LEAL" A PROPOSITO DE UM EDITORIAL POLÍTICO DAS "FOLHAS"

Carta do Senador Lino de Matos aos nossos jornais

A propósito de um editorial publicado pela "Folhas" anteriormente, o Senador Lino de Matos

enviou-nos de Itapira, na mesma data, a seguinte carta:

"A opinião das "Folhas", comentada sob o título "Personalismo contra Personalismo", de que as minhas divergências com o Sr. Ademar de Barros se originam do fato de terem sido contrariados os meus interesses políticos porque desejo ser candidato ao cargo de vice-governador, me obriga a esta carta para uma análise do meu comportamento uniforme em dois casos sucessivos: Prefeitura da Capital e governo do Estado.

"Creio evidente que, no caso da Prefeitura, o meu interesse político seria atendido com um vice-prefeito que amarrasse o Sr. Ademar de Barros e não lhe permitisse candidatar-se aos Campos Elísios para facilitar a minha própria candidatura.

"Preferi defender os interesses P. S. P. através da candidatura do Sr. Cândido Sampaio.

"É público e notório que o Senador Ademar de Barros queria candidato extra-partidário. A minha concordância agradada ao chefe passepista e deixaria em aberto a oportunidade para a minha candidatura aos Campos Elísios.

"No caso da atual sucessão governamental a situação é a mesma. Na hipótese de candidato a vice-governador extra-partidário o Sr. Ademar de Barros poderá ter os planos alterados, em uma repetição Novelli Júnior.

"O meu interesse político poderá ser atendido se o Sr. Ademar de Barros ficar preso aos Campos Elísios por força de um vice-governador inseguro, porque, numa composição de forças nobres, São Paulo dará o presidente da República, não sendo, portanto, de se estranhar a possibilidade do exato do meu modesto nome.

"Apesar dessa circunstância a minha luta e por candidato a vice-governador que propicie ao Sr. Ademar de Barros o anseio de se candidatar ao Catete, enquanto o mesmo inexplicavelmente luta contra essa minha pretensão.

"Quanto à afirmação de que pretendo ser candidato a vice-governador, ofereço às "Folhas" a argumentação que desenvolvi em mais de duzentos diretórios passepistas que visitei.

"O meu mandato de senador termina em 1963. Em 3 de outubro de 1962 teremos eleições para governador e vice-governador, dois senadores, deputados federais e estaduais. É de procedência lógica admitir-se que, se o Sr. Ademar de Barros for eleito, terá o cargo livre para pleitear, em 1962, mandato de 4 anos nos Campos Elísios. Essa perspectiva me é muito mais fascinante do que o atual vice-governança.

"O senhor Ademar de Barros encontrará dificuldades para a sua marcha ao Catete e não renunciar ao governo de São Paulo. Basta que o P. S. D. e o P. T. B. se encaminhem na direção do general Teixeira Lott para cair por terra as esperanças do companheiro de chapa do chefe passepista.

"Sou dos que acreditam que o Sr. Ademar de Barros, antes que os outros o façam, subirá na estátua equestre do Duque de Caxias na praça Princesa Isabel, para lançar a candidatura do general Teixeira Lott, repetindo o

que fez, no Monumento do Ipiranga, em 1939, com o Sr. Getúlio Vargas.

"Com tais ameaças e lutas ao meu frágil de homem público que necessita de uma tribuna parlamentar ou cargo executivo para a minha atuação creio possível que as "Folhas" acreditem na confissão pública e leal do meu complexo desinteresse em ser companheiro de chapa do Sr. Ademar de Barros.

"Político-partidário disciplinado, apaixonado na defesa do prestígio do P. S. P. em todo o território nacional, conforme dei provas exuberantes em muitas oportunidades, a última delas no caso da intervenção federal em Alagoas contra o passepista Muniz Falcão, quando embora candidato por São Paulo, procurei defender, da Tribuna do Senado, o governo alagoano, condicionando sempre os meus atos partidários à vontade da maioria dos correligionários.

"A luta que se trava no seio do P.S.P. não deve, portanto, ser classificada de personalista, porque, repito, defendo antes e acima de tudo o prestígio da agremiação partidária a que pertencem e a cujo crescimento muito dei em dedicação e sacrifícios pessoais.

"Cordialmente grato, subscrevo-me com apreço e muita consideração".

N. da R. — A "confissão pública e leal" do completo desinteresse do Sr. Lino de Matos em ser companheiro de chapa do Sr. Ademar de Barros é oportuna para a análise dos acontecimentos. O editorial que mereceu do senador os reparos acima transcritos, entretanto, baseava-se no seu comportamento durante toda a atual campanha sucessória, o qual deu aos observadores equidistantes das quíziplas partidárias a impressão de que o Sr. Lino de Matos entrou em choque com os companheiros da alta direção do P.S.P. principalmente porque os seus interesses políticos estavam sendo contrariados.

Quanto aos argumentos que o Sr. Lino de Matos oferece para defender sua posição, acreditamos que, transferidos para o seu partido, poderão ser de valia para a solução da crise passepista e da situação pessoal do senador dentro do P.S.P.

A sequência dos elementos que forneco para auxiliar o julgamento do meu comportamento mostra que não se explicava e não se compreendia a entrevista que, no dia seguinte — 25 de julho, às 11 da manhã, concedeu o Sr. Ademar de Barros para forçar-me ao rompimento.

O Manifesto do meu rompimento que transcrevo, seguido de declarações formuladas à vista das perguntas dos repórteres, diz bem do meu sacrifício e da minha luta como homem de partido.

"Acreditei durante vinte anos no Sr. Ademar de Barros, como meu chefe político.

Foi por acreditar que, em princípios de 1938, na qualidade de presidente da União dos Sindicatos de Trabalhadores, órgão que, na época, congregava todos os sindicatos do Estado, chefiar uma missão de dirigentes sindicais que pediu a Getúlio Vargas a sua nomeação para a Interventoria marcando o início da sua ascensão política.

Nas mesmas condições foi essa minha credulidade que me conduziu a abrir-lhe como crédito,

depois de não haver cumprido um único compromisso com os trabalhadores e das suas perseguições a minha pessoa durante o seu governo como interventor em São Paulo.

Deputado estadual de 1947 a 1954, consagrei oito anos na sua defesa pessoal, com tal dedicação, disciplina partidária e amizade, que me valeram inúmeras brigas violentas, uma das quais terminou em processo-crime, porque reagi às acusações do deputado Juvenal Salen que, em programa de televisão, chamava, não a mim, mas o Sr. Adhemar de Barros de ladrão e peculatório.

Foi porque acreditava no chefe pessepeista que, para honrar-lhe o nome, faço a seus compromissos publicamente assumidos, comandando, em maio de 1952, nas selvas amazônicas os pára-quedistas nas buscas dos destroços do avião "Presidente".

Igualmente, foi por acreditar, que fiquei quinze dias sucessivos na Tribuna da Assembleia Legislativa, um dos quais durante 14 horas, falando sem cessar, na obstrução do pedido de Intervenção Federal.

Porque acreditava, aceitei a minha candidatura ao Senado, embora os convencionais, reunidos no Cine República, aclamassem o meu nome para seu companheiro de chapa, como vice-governador nas eleições de 1954, das quais saí vitorioso e derrotados os Srs. Adhemar de Barros e Erlindo Salzano.

Foi também, por acreditar, por ter amizade e confiança que concordei na tentativa do meu suicídio político ao aceitar a minha candidatura a prefeito de São Paulo e posteriormente renunciei para atender esquema hoje publicamente conhecido.

Porque continuei acreditando no Sr. Adhemar de Barros, pronunciei no Senado da República, uma série de discursos, amplamente publicados pela imprensa, em sua defesa, nos casos dos "Chevrolets", quando da sua fuga para o Paraguai e a Bolívia.

DISCIPLINA, FIDELIDADE E CONSTÂNCIA

Seria longa e fastidiosa a enumeração de atos de disciplina e fidelidade partidária que fizeram de mim, possivelmente, o único político no Brasil, cujo maior prestígio e respeito público decorrem, exatamente, desse espírito de constância ao lado de um chefe e nas fileiras de um mesmo partido político. Essa disciplina, fidelidade e constância valeram-me invejas, elumes, despetos, lutas secretas de grupos que se organizaram contra mim, mas, a tudo e a todos, enfrentei serenamente, com a preocupação única de contribuir para as vitórias eleitorais do Sr. Adhemar de Barros conforme, ainda se verificou, nas recentes eleições para a Prefeitura da Capital, quando, até guardar urnas no fibrapuera eu o fiz, porque sabia que eram urnas que significavam a sua reabilitação moral e política.

FORAM 20 ANOS INÚTEIS

Hoje não acredito mais no político Adhemar de Barros. O episódio da atual sucessão governamental mostrou-me, em toda a dura realidade, que foram 20 anos inúteis, porque não me fiz compreendido e, a chefe pessepeista, de nada valeram os seus próprios sofrimentos.

Presso, feito peru, em um diminuto círculo de bajuladores, os seus ouvidos passaram a ser o órgão fisiológico fundamental e quase único do seu corpo. O Sr. Adhemar de Barros não conversa direito com ninguém. Não toma conhecimento, com seriedade, de coisa alguma. Diz uma coisa hoje e outra amanhã. Confunde a todos de propósito pré-concebido. Conforme revelou em sua última entrevista ao declarar, de maneira desdenhosa, não levada o atual caso muito a sério. No entretanto, no mesmo caso está envolvido um companheiro que o segue há 20 anos. Insinua, de maneira perversa, a minha ligação às cartas e circulares anônimas, numa revelação pública de que o ofício assinado pelos Srs. Barone Mercadante e Paulo Lauro, no qual tanto se preocuparam com detalhes tão baixos, foi redigido por sua determinação. Esqueceu-se o Sr. Adhemar de Barros que tenho por norma invariável de conduta dizer desassombrado o que sinto sem recorrer ao anonimato. O povo sabe disso, e o Sr. Adhemar de Barros também.

Não respeita a inteligência a argúcia inatos do povo que a tudo acompanhando e de tudo sabendo, certamente qualificará de ridículo o seu raciocínio de que me "sangro em saúde", porque o meu desejo de candidato partidário a vice-governador "não é só o meu e sim de todos", como a dizer que sou um refinado idiota, batendo-me por uma causa contra a qual ninguém está.

Repito, portanto, que não posso mais continuar acreditando num chefe partidário que me agride moralmente e que me atribui atos infamantes.

Chefe que orienta agressão por palavras, ofícios, cartas e comunicados partidários e depois, em declarações públicas, me dá razão "em parte" quanto crítico o presidente em exercício e o secretário-geral do PSP.

A minha luta é a de um idealista.

ADHEMAR E DONO DE PARTIDO

Reconheço haver errado ao concordar com muitas violações de preceitos democráticos no seio do PSP, mas o fiz na ilusão de que um dia vitorioso no seu ingente batalhar, teria no Sr. Adhemar de Barros, um chefe democrata, digno de galgar a presidência da República, nunca, porém, um impetuoso "donos do partido" a levar indole ditatorial ao extremo da criação de um "confessionário", a cuja purgação submeterá convencionais,

para lembrá-los de que o diretório municipal será substituído por outro a sua suprema vontade de "donos" não prevalecer.

"PODERIA SER VITORIOSO NA CONVENÇÃO"

Não participarei dessa farsa. Poderia comparecer à Convenção do PSP, talvez até mesmo para sair vitorioso com a tese de candidato partidário. Mas para que, se não acreditando mais no Senhor Adhemar de Barros, não posso continuar no seu lado? "Dono" do PSP, sem ninguém a molestá-lo, poderá o Sr. Adhemar de Barros impor o vice-governador extra-partidário que melhor lhe convier pessoalmente?

"Muitos companheiros entendem que eu deveria organizar uma dissidência partidária para lutar dentro do PSP contra a prepotência do "donos". Conheço as máquinas partidárias para saber escolher a trincheira, a fim de prosseguir na luta contra os algozes da democracia. Não chefiarei nenhuma dissidência pessepeista. Cada companheiro e amigo deverá saber como comportar-se.

Rompo politicamente com o Senhor Adhemar de Barros e me liberto, a fim de escolher o novo rumo para a minha pregação democrática".

AINDA SEM RUMO

Após a leitura desse manifesto, o senador Lino de Matos submeteu-se a várias perguntas dos repórteres. A primeira delas versou sobre qual o rumo que iria tomar, no pleito de 3 de outubro. Respondeu:

"Todos hão de compreender que vivo um instante da maior emoção. Separar-me de um chefe político ao qual estava ligado há mais de 20 anos, uma existência, é coisa, que abala. É certo que neste instante não me é possível ter uma idéia de quando poderei falar sobre o caminho a seguir. O povo de São Paulo, entretanto, terá conhecimento dentro do menor espaço de tempo possível do que pretendo fazer".

A indagação seguinte referiu-se à possibilidade de uma composição política com os Campos Elísios. Afirmando o senador:

"Não sei ainda. Vai depender substancialmente das próximas dias. O certo, para agora, é que minha única preocupação é regressar ao Rio, voltar ao Senado, defender os interesses de São Paulo, principalmente os de caráter econômico-financeiros, e, especialmente, os assuntos ligados ao café e algodão.

A possibilidade de um reatamento de relações com o Senhor Adhemar de Barros, respondeu o senador Lino de Matos:

"Rompi com o Sr. Adhemar de Barros, libertando-me a fim de tomar um novo rumo na minha pregação democrática. O rompimento resultou de uma trama que se pretendeu fazer contra um homem que tem uma tradição de lutas e de honestidade. Não me interessa saber o que vai fazer o Sr. Adhemar de Barros nem

vivo em meio a intrigas, como as que pretenderam fazer contra mim.

"Sou homem que tem coragem de dizer o que sente e minha luta sempre foi impessoal, sempre na defesa da sobrevivência e do crescimento do PSP. De agora por diante, tudo será diferente. Não pretendo recuar da minha atitude, pois que ela foi ditada pela consciência".

A presença dos emissários do Sr. Adhemar de Barros foi constatada pelos representantes da imprensa, na residência do senador Lino de Matos. A pergunta não ficou sem ser colocada. Esclareceu o representante paulista no Monroe:

"Realmente, acabam de sair os Srs. Edmundo Monteiro e o comandante Cavalcanti, emissários enviados pelo Sr. Adhemar de Barros e que me procuraram para transmitir um seu apelo, no sentido de que eu fosse conversar com ele e, através de um entendimento mútuo, acertar a situação. Disse-lhes que gostaria de vê-los bem sucedidos na missão, mas que, infelizmente, chegaram sem possibilidades de alterar a minha decisão. Ela é definitiva, irremovível, inabalável. Comuniquem-lhes que encerrei um ciclo de minha vida política, e vou começar outro".

Sr. Presidente, o comentário que se registra no final do referido Manifesto dá conta da presença de emissários do Sr. Adhemar de Barros em minha residência.

Chegaram tarde. O Sr. Adhemar de Barros, que me conhecia, há vinte anos, sabia do insucesso daqueles ilustres e dignos emissários. Eu não me conformaria e não aceitaria os desaforos e as afrontas de, que vinha sendo vítima.

Somente hoje, Sr. Presidente, passados 25 dias da minha decisão, compareço ao Senado para oficializar o meu desligamento partidário. Demorei. Muito me custou acreditar no que aconteceu. Não sou dos políticos que mudam de agremiação partidária como quem troca de camisa. Enfrentei, portanto, duríssima luta íntima, luta moral, para chegar a esta alta Tribuna deste Augusto Senado da República e cumprir tão difícil e dolorosa obrigação.

Era o que me cabia dizer. (Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado.)

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, por despacho do 22 do corrente deferiu o Requerimento n.º 115, de 1958, em que Manoel Izidoro Pereira, Auxiliar de Portaria, classe "J", solicita, a partir de julho p. passado salário-família por seu dependente Aurénir Del Giudice Pereira.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de agosto de 1958. — *Rogério Borges Seal*, Diretora do Federal.